SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2880

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 253/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 253/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 163/2020. CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.676.256/0001-98** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 163/2020, referente ao cancelamento do item 331-Fluoxetina 20 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

Sananduva, 19 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C6607CB1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 254/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 254/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 162/2020. CONTRATADA: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 162/2020, referente ao cancelamento do item 80-Azitromicina 500 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

Sananduva, 19 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7597C9A4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 255/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 255/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 151/2020. CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 151/2020, referente ao cancelamento do item 69-Anlodipino 5 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

Sananduva, 19 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AAF0BA6A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 256/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 256/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 147/2020. CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 147/2020, referente ao reequilíbrio do item 505 – Nitrofurantoína 100 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

Sananduva, 19 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E0467E78

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 257/2020

Certifico que foi realizado no dia 20/08/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviços n° 257/2020. Contratado **NAYARA MARIA ZOTI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 37.197.699/0001-31.** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**.** O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, a contar desta data. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 20 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8E7D01A7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 258/2020

Certifico que foi realizado no dia 20/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 258/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 149/2020. Contratado: **MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 149/2020, referente ao reequilíbrio do item 318 – Fenobarbital Sódico 40 mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, em 20 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:92617085

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 259/2020

Certifico que foi realizado no dia 20/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 259/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 157/2020. Contratado**: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 157/2020, referente ao reequilíbrio do item 194 – Clonazepam 2,5 mg/ml fr 20 ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, em 20 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2D15D97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº261/2020 EM 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº261/2020 EM 20 DE AGOSTO DE 2020

"PROTELA PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SUZAN CASSOL."-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Protela o pagamento do Prêmio por Assiduidade a servidora Suzan Cassol, detentora do cargo efetivo de Psicóloga Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 18/08/2015 a 18/08/2020.
Parágrafo único: O pagamento do Prêmio por Assiduidade será protelado por 316 dias a contar de **18/08/2020 a 29/06/2021**, em virtude das Licenças para Tratamento de Saúde. Conforme determina o Artigo 94 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005. Devendo receber o pagamento do Prêmio por Assiduidade no mês de Junho de 2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E032125C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2020 EM 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 262/2020 EM 20 DE AGOSTO DE 2020

"ALTERA O NÍVEL DA PROFESSORA ELAINE BEATRIZ LANG".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 19 da Lei Municipal nº865/2004 de 29/04/2004, Lei Municipal n°1.370/2011 de 23/12/2011 e Protocolo n° 363 de 02/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1° Altera o Nível "1", para Nível "2", Classe "A" da Professora Elaine Beatriz Lang, detentora do Cargo Efetivo de Professora.
§1º A alteração dar-se-á, pela conclusão da "Pós - Graduação em Metodologia do Ensino de Geografia";
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9CCAAD4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2020 EM 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 263/2020 EM 20 DE AGOSTO DE 2020

"ANULA A PORTARIA N° 249, DE 17/08/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Ordem de Serviço n° 49, de 18/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 249, de 17 de Agosto de 2020, na qual Nomeou a Senhora Andressa Antunes, para o cargo Efetivo de Médico pelo Edital de Concurso n° 01/2020, de 29/05/2020, homologado pelo Edital 06/2020, de 24/07/2020, Edital de Chamada n° 14/2020, de 17/08/2020 e Ordem de Serviço nº 48, de 17 de Agosto de 2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:484BE6DE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2020

CONTRATO Nº 176/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO: A**quisição de alimentos para compor cesta básica, no controle do COVID 19, conforme art.2º, Item 1, alínea b da portaria 369 de 29 de abril de 2020, para pessoas idosas e com deficiência, atendidos na APAE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **DISPENSA:** 089/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: 15.332,10** (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). **CONTRATADA: AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 20.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:82166BE9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2020

CONTRATO Nº 177/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO: A**quisição de alimentos para compor cesta básica, no controle do COVID 19, conforme art.2º, Item 1, alínea b da portaria 369 de 29 de abril de 2020, para pessoas idosas e com deficiência, atendidos na APAE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **DISPENSA:** 089/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: 18.477,90** (dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **CONTRATADA: GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 20.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5A70B8FC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2020

CONTRATO Nº 178/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO: A**quisição aquisição de medicamento, o qual será utilizado no tratamento profilático ao Coronavirus (COVID-19), para os pacientes (usuários) da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria - RS. **DISPENSA:** 090/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais). **CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Data: 20.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:50698CE6

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 089/2020, referente ao Processo Administrativo nº 135/2020, datado do dia 20 de agosto de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação das empresas **AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71 e **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18, para aquisição de alimentos para compor cesta básica, no controle do COVID 19, conforme art.2º, Item 1, alínea b da portaria 369 de 29 de abril de 2020, para pessoas idosas e com deficiência, atendidos na APAE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o contratante pagará para a empresa contratada **AURI P GRIEBLER – ME,** o valor de R$ **15.332,10** (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) e para a empresa **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** o valor de **18.477,90** (dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0905 – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL – REC. FEDERAIS 08 0243 0013 2059 – IGD -SUAS. 588 1045 3390 30 00 00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Alegria, RS, 20 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:612ADB8A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores., RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 090/2020, referente ao Processo Administrativo nº 136/2020, datado do dia 20 de agosto de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, para aquisição de medicamento, o qual será utilizado no tratamento profilático ao Coronavirus (COVID-19), para os pacientes (usuários) da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria - RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 20 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:288146D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Piramide Sarandi Ltda, Cnpj nº 29.196.420/0001-77. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de passeio público em ruas situadas na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, quais sejam: Avenida General Lopes de Oliveira, esquina com a Rua Coronel Dias de Meira, e Rua Carlos Francisco Gloeckner, compreendendo serviços preliminares, pavimentação (dispositivos de drenagem, e bloco intertravado), confecção de meios-fios, rampas de acessibilidade, e piso tátil, conforme projeto básico anexo, compreendendo uma área total de 383,66m². **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 49.992,34 (quarenta e nove reais, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme Tomada de Preços nº 08/2020 e Processo Administrativo nº. 077.01.04.07/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato, pelo período de 03 (três) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:59D230FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 094/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$1.209,87 (mil e duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Pregão Presencial nº 27/2018 e Processo Administrativo nº 089.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4352A4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 C – DISPENSA Nº 013/2019

Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2019 C – Dispensa Nº 013/2019
Objeto:
1.1. DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
De acordo com a procuração outorgada pelo Locador fls. nº 165 **inclui-se** ao contrato o representante legal **RPetry Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.910.215/0001-26, CRECI nº 22.885J, localizada na Rua Santos Pedroso nº 245, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-170, fome: (51) 3582-6996 / 99511-6996 (Jaqueline), e-mail: jaqueline@petryimoveis.com.br, representada neste ato por Rogério Flores Petry, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, conforme documentação anexa ao processo.
1.2. Os pagamentos referentes à locação do prédio serão depositados na conta bancária da administradora indicada abaixo:
BANCO SICREDI – 748
Agência: 0101
Conta Corrente: 87271-5
Favorecido: Rpetry Imóveis Ltda. = CNPJ: 06.910.215/0001-26

Contratado: José Rudimar da Silva – CPF: nº 656.370.200-78

Alvorada, 21 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EBF9EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-C

Contrato Nº 053/2018, Pregão Presencial Nº 034/2018

Objeto: DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 13797/2020, CI nº 287/2020.

DOS MÓDULOS
A Secretaria Municipal de Educação permanece com os módulos atuais do Lote 03 (Educação), abaixo descritos:

Item	Produto - Descrição
2	Módulo de Administração Escolar - Secretaria
3	Módulo de Secretaria das Unidades Escolares
4	Módulo de Controle da Biblioteca
5	Módulo de Alimentação Escolar
6	Módulo de Transporte Escolar
7	Módulo de Geração de Censo Escolar
8	Módulo de Geração de Grade de Horários
9	Ferramenta de BI – Gestão
10	Ferramenta de Ged - Integrado
11	Portal de Central de Vagas e Inscrições On-line
12	Portais Diversos (Pais, Professores, etc.)
13	Controle Financeiro para Gestão de APP

Contratada: Abase Sistemas e Soluções Ltda.

Alvorada, 27 de julho de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D37F22A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1820/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1061/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1586/2020 que designa os membros representantes para compor o Conselho Municipal de Educação de Alvorada, no que tange aos Representantes do Executivo Municipal, ficando conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal:
Titulares:
Ângela Maria Alves Pinto
Aline Araújo Souza
Mirella Marques Meirelles
Elomar Weischung Feijó

Suplentes:
Ana Cristina da Rosa Pires
Catiane Sierote do Amaral
Eliane Guedes dos Santos Marques
Pedro Ricardo Ribeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE07F810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFÍCIO

EDITAL Nº 01
NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFÍCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições com nome e/ou razão social dos contribuintes que deixaram de recolher os tributos devidos ou deixaram de cumprir com as obrigações acessórias, a regularizarem até 01 de Outubro de 2020 sob pena de o cadastro ser Baixado de Ofício conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei nº 2218 de 01 de Novembro de 2018, Código Tributário Municipal.
A relação das inscrições com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Mural da Prefeitura do Município de Arambaré e na internet no endereço: www.arambare.rs.gov.br

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados a regularizarem as obrigações acessórias e os tributos até 01 de outubro de 2020.

Insc. Munic	Contribuinte
601340	Ademir Tavares dos Santos
601110	Cibele Proença de Castro
231840	Elis Regina Carvalho Rebelo
235100	Fabiano Garcia Muniz
230850	Gabriela de Melo Pinheiro
204610	José Valdomiro Gomes de Freitas
204190	Juarez Lemos Pacheco
205250	Juan de Vargas Frustockl
205450	Leia Beatriz de Almeida de Souza
200330	Maralucia Pahins Rosa
205840	Marcio Adriano Melo Franca
205630	Marco Aurelio Damaceno
101150	Marco Aurélio G.D.de Freitas
234840	Marcos Roberto Vasque Machado
112580	Natalia Weizenmann de Almeida
232250	Mickael Farias Cardoso Lecina
2052902	Miriam Caroline Porto Gomes
205200	Rosa Maria Silva Fagundes
230160	Rosemari Arend
239360	Selomar Bede
601250	Sandra Machado Guedes
205700	Suelen Daniela Soares da Silva Machado
205430	Tatiane Silveira Castro

Arambaré 18 de agosto de 2020.

ALAOR PASTORIZA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Arambaré

Publicado por:
Douglas de Lima Magalhães
Código Identificador:09C635C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2020

02/07/2020 - CONCEDE ao servidor FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA, matrícula 3768, Auxílio Doença a contar de 06/03/2020 até 03/05/2020 COM ALTA, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4.035/2019.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:594CB416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de 100 horas de retroescavadeira com motorista para manutenção de estradas do município, junto a empresa:

A.R. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.323.807/0001-77, situada na Rua Av. João Pereira da Silva, nº 593 (fundos) - Bairro Centro - Arroio dos Ratos/RS, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Locação de retroescavadeira com motorista	100h

Arroio dos Ratos, 19 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DAA67F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2020

17/07/2020 - PRORROGA a Portaria nº 699/2020, da servidora ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA, matrícula 350, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/07/2020 a 29/09/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4.035/2019.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8E9B0F71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2020

14/08/2020 - CONCEDE a servidora ECIRENE FERREIRA TAVARES, matrícula nº 2702, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme pedido sob protocolo nº 7094/2020, de acordo com o art. 110 da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:15A9E262

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2020

18/08/2020 - CONVOCA a servidora, em férias, SHANELLE SILVEIRA LEAL - matrícula nº 3852, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:4DC0CFD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2020

17/08/2020 - CONCEDE redução da carga horária em (01) uma hora por dia a servidora ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:83DA7CFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2020

07/08/2020 - CONVOCA o servidor, em férias, JACKSON MARCELO PIZZIO MELO, matrícula nº 3856, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A27DE3A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2020

14/08/2020 - CESSA EFEITO da Portaria nº 085/2019, que designou o sevidor FLÁVIO SILVA PEREIRA, matrícula 3562, para responder pelo Departamento de Trânsito, a contar de 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C3CAB771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2020

14/08/2020 - CONCEDE a servidora ILECI MARIA SENA RODRIGUES, matrícula nº 3605, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme pedido sob protocolo nº 7072/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:DD0274B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2020

14/08/2020 - CONCEDE ao servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula 2834, 14/08/2020 - CONCEDE ao servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula nº 2834, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme pedido sob protocolo nº 7037/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:16FC0167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2020

12/08/2020 - 12/08/2020 - CONCEDE ao servidor JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, matrícula nº 2576, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme pedido sob protocolo nº 6922/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:4801BAD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2020

14/08/2020 - EXONERA BÁRBARA REGINA PFINGSTAG BARTH, matrícula 3879, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido do mesmo sob protocolo n 7064/2020, a contar de 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3EB99AF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2020

14/08/2020 - EXONERA FLAVIO SILVA PEREIRA, matricula 3562, do cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 7055/2020, a contar de 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D8C71E9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2020

14/08/2020 - AVERBA o Tempo de Serviço do servidor PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, cargo de motorista, matrícula n

137, o Tempo de serviço prestado no INSS, para fins de aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 1969 dias, correspondendo a 05 anos, 04 meses e 24 dias.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D6F977AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 851/2020

14/08/2020 - EXONERA VÂNIA BRASIL SCHUASTE, matrícula 3935, do cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 7047/2020, a contar de 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:6325FF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2020.

PORTARIA Nº 606/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 3 (três) dias para a Servidora ADRIANE KLAMT GOERGEN, cargo de Servente, nos dias 27/07/2020 a 29/07/2020 para acompanhar o filho JOÃO PEDRO KLAMT GOERGEN conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2322CFFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2020.

PORTARIA Nº 607/2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 110 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, e o que determina o art. 1º, inciso II, alínea "l", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64/90, e Resolução 232/13 **CONCEDE** Licença para Concorrer a Cargo Eletivo para o empregado público LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER, cargo de Médico, Matrícula 4556/0, a contar de 14/08/2020 a 17/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F63BB9C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2020.

PORTARIA Nº 608/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA CLEONICE MÜLLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora CLEONICE MÜLLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, no dia 07/08/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABE85914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2020.

PORTARIA Nº 609/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 07/08/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EA4E8422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2020.

PORTARIA Nº 610/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para a Servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, cargo de Engenheira Civil, no dia 10/08/2020 para acompanhar o filho OTÁVIO ZUCOLOTTO conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2F17CC8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2020.

PORTARIA Nº 611/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor ADELAR KLEINERT, matrícula 28-0/1, cargo de Telefonista, no dia 22/07/2020, do dia 05/08/2020 ao dia 10/08/2020, do dia 12/08/2020 ao dia 14/08/2020, no dia 18/08/2020 e 19/08/2020, referente ao período de 07/07/2019 a 06/07/2020, conforme parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01AAD5D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2020.

PORTARIA Nº 612/2020.

CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, que se encontra em férias, do dia 10/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 19/04/2019 à 18/04/2020. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:712248A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2020.

PORTARIA Nº 613/2020.

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se encontra em férias, do dia 14/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 05/04/2019 a 04/04/2020. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:616A9BB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2020.

PORTARIA Nº 614/2020.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, que se encontra em férias, do dia 14/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 29/07/2019 a 28/07/2020. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C3C55399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº615/2020

PORTARIA Nº615/2020

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 17/08/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:72C9F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO N º 47/ 2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60
Objeto: SEGURO DE VEICULO**.**
Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais).
Dotação Orçamentaria: 7784-2.039-3.3.90.39;
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 14/2020.
Processo Administrativo nº 1104/2020.

Augusto Pestana 20 de agosto 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:84720339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO N º 48/ 2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS**.**
Valor Contratual: R$ 1.411,91 (Hum mil quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentaria: 7784-2.039-3.3.90.39;
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 14/2020.
Processo Administrativo nº 1104/2020.

Augusto Pestana 20 de agosto 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:59F7735C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS DE CONTRATOS, ADITIVOS, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 06/08/20 A 20/08/20

CONTRATOS: 76/20: Carlos José Lisoski – ME. Aquisição de meio de concreto. Valor total: R$ 8.635,00. **77/20:** CONSTRUMIL – Comércio de Materiais de Construção Ltda. Aquisição de espaçados de plástico para malha de ferro e arame recozido. Valor total: R$ 2.049,00. **78/20**: CALDART – Comércio de materiais de construção Ltda. Aquisição de lona preta, malha de ferro, treliça soldadas. Valor total: R$ 74.889,00. **79/20:** Caldart – Comércio de Materiais de Construção Ltda. Aquisição de 200 unidades de barra de ferro liso ¾ c/ 6 metros. Valor total: R$ 16.400,00. **80/20:** Daniel Fernando Karpinski. Contratado na função de Eletricista. Valor mensal: R$ 1.809,07.
DISPENSAS: 35/20: Caldart – Comércio de Materiais de Construção Ltda. Aquisição de 200 unidades de barra de ferro liso ¾ c/ 6 metros. Valor total: R$ 16.400,00.

ADITIVOS: 89/20: Urbis – Laboratório de análises clínicas Ltda. (exames). Prorrogação do contrato nº 174/17. **90/20:** Bio Resíduos Lavarda & Lavarda Ltda. Prorrogação do contrato nº 93/15.

Barão de Cotegipe, 20 de Agosto de 2020

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6A426110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

A Comissão nomeada pela portaria 2.993/2020, de 10 de Agosto de 2020, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:
MICROÁREA 05:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001-MICRO 05	JANIELI MORETTO MOZELESKI

MICROÁREA 06:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001-MICRO 06	NATALINA CLECI KRENCZINSKI

MICROÁREA 12:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001-MICRO 12	JULIANA PRZYLEPA SARTORI
002-MICRO 12	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA
003-MICRO 12	JULIANA DOS SANTOS COLAÇO
004-MICRO 12	ANGELINA IANICKI

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.
Não havendo interposição de Recursos, a Comissão examinará e divulgará o resultado da Classificação Provisória nas datas de 21/08/2020 e 24/08/2020, ficando desde já comunicados os inscritos que, no caso de empate na Nota Classificatória Preliminar, será realizado Sorteio Público na data de 25/08/2020 às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 26/08/2020.

ALFREDO VICTORIO PANAZZOLO NETO
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 2.993/2020

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 2.993/2020

SANDRA DARIVA TRENTIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 2.993/2020

Barão de Cotegipe, 20 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DEDB8CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº 141/2020
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 68/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/07/2019, à servidora VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI, CPF 576.294.630-49, matrícula 284, cargo de Professora Municipal, padrão 02, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.515,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios correspondente a 37,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a e art. 45, § 1º; Titulação por nível III (35%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17, III e art. 39 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 18/08/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B76B04B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JUSSARA BORGES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, 40 HS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 174-0.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **MARIA JUSSARA BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, 40 hs, matrícula funcional n° **174-0**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **516 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 01 de agosto de 1989 a 01 de janeiro de 1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 14/08/2020, Processo N° 21004060.1.00677/20-4.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:35CB5E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 024/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será

realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de setembro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de agosto de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:DAC288A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020** – Registro de preços para serviço de internação psiquiátrica. Propostas: até às 09 horas do dia 01/09/2020. Abertura: 09 horas e 05 minutos do dia 01/09/2020. Disputa: 09 horas e 35 minutos do dia 01/09/2020. Edital: site www.bll.org.

Bom Jesus, 21 de agosto de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:4CC4895A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 03 de setembro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 044/2020, cujo objeto é a execução de sinalização viária horizontal, incluindo material, mão de obra e equipamentos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:1A64E07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 072/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ Nº 18.778.775/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de paradas de ônibus. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância, por unidade, de: - R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para o item 01; e - R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o item 02.

Bom Princípio, 19 de agosto de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A84FC4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 073/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ Nº 87.654.547/0001-99. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica (trechos 01 e 03), totalizando 981,19 m² e 140,17 metros lineares, e execução de recapeamento asfáltico (trecho 02), totalizando 2.499,42 m² e 357,62 metros lineares, incluindo pavimentação, sinalização e travessia pluvial da "Rua sem denominação oficial", na localidade de Piedade, no Município de Bom Princípio/RS. Valor Total: R$ 348.599,13 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos). O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) meses.

Bom Princípio, 19 de agosto de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C2D0ACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 074/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ Nº 87.654.547/0001-99. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Paraíso – Trecho Sul – Etapa 1, no Bairro Bela Vista, Município de Bom Princípio/RS. Valor Total: R$ 541.849,40 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 03 (três) meses.

Bom Princípio, 19 de agosto de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:262A8EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi reaberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

036/2020, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica mensal nas Áreas Ambiental, Agropecuária e Agroindustrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia (Anexo I) do edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 03/09/2020 às 08:30 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital republicado encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:430AE99C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **Nº 038/2020**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços terceirizados para conserto/reposição de calçamento em Ruas e Avenidas da cidade, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 04/09/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:21F5E000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **Nº 039/2020**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e álcool em gel, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 02/09/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:38F081AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 161/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de agosto de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

GIOVANA REINHEIMER DE LIMA para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 8ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5802C5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: POLUX MONTAGENS ELETRICAS EIRELI – CNPJ 92.594.159/0001-08
OBJETO: Manutenção corretiva da subestação de energia do Centro Administrativo.
VALOR: R$ 8.041,28 (oito mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 4.921,28 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) de materiais e R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 17/08/2020 até 17/09/2020.

Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F2C51CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 117/2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA – CNPJ 14.224.669/0001-71
OBJETO: Execução da reforma na EMEI Guilhermina Blos.

Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36FE4173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020.

Objeto**: Aquisição de conjunto odontológico completo para a estratégia de Saúde Bucal do Município**. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ANULADO o procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

MATEUS A. RESCKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A47BF1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO - REF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da rede elétrica/iluminação pública e extensão e abastecimento de rede de água, para implantação do Loteamento Parque Empresarial.. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que fica SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, para ajustes no edital.

Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

EVELINE S. HEPS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:740B980C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP/05/2020 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA E MELHORIA DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPOTES

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2020. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Reforma e melhoria do Ginásio Municipal de Esportes conforme Memorial descritivo e Planilha Orçamentária. **Edital:** disponível a partir do dia 21/08/2020, no Setor de Compras e Licitações, das 07 até as 13:00hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Cadastro:** até o dia 02/09/2020. **Sessão de Abertura:** dia 08/09/2020, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 19 Agosto de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B386C235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **CHEILA SIMONE HARTMANN,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A411A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos.
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Andreia Schreder
Suplente: Iara Isabel Trapp

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Pedro Ataídes Paulus
Suplente: Carla Vogel

Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Letícia Konzen Kunkel
Suplente: Isolde Kieling

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Liandra Jaqueline Hanuch
Suplente: Thatiane Bourscheid

Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Valdir Rudi Neuhaus

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Imich
Suplente: Jaqueline Deves

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.
Representante das Visitadoras do PIM:
Titular: Luciane Raquel Wagner
Suplente: Eliziane Alvina Rutke Pudell

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Liane Terezinha Hoffmann
Suplente: Scheila Stela Kutzner

Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Noeli Mallmann
Suplente: Jacinta Dewes

Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Deise Aline Acker
Suplente: Lauri José Zideck

Representante dos Enfermeiros:
Titular: Lais Pereira de Almeida
Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Lucia Strieder

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Adalberto Royer

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Iolanda Isabel Seibel Ludwig
Suplente: Nei Lunkes

Representante das Mulheres Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrejewski
Suplente: Helena Zagula

Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Jacinta C. Rockenbach
Suplente: Flávia T. Schinwelski

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Lourdes Sauthier
Suplente: Clarice Stein

Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Romeu Bourscheidt
Suplente: Almiro Grimm

Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Jorge Mayer
Suplente: Ana Luisa Hermann

Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Maria Lucia Grim
Suplente: Maria de Lourdes Arnold

Representante das Cooperativas:
Titular: Edivan Odair
Suplente: Antonio Niesciur

Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Corsete
Suplente:

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do Lar:
Titular: Nelci Czycza
Suplente: Clarice Maria Schardong

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 402/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5A4C78B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, a partir de 24 de Agosto de 2020, o servidor **RAFAEL KUNST**, do cargo de JARDINEIRO.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6187D810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 243/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar projeto elétrico elaborado para a reforma da entrada de energia elétrica da escola Iracema Vizzotto. **Torna público** a alteração na data de recebimento de documentação e proposta, que passa a ser dia 25.08.2020 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 20 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9AE375BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS RETIFICAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, artigo 4º da Lei 13.979/2020 e também Portaria 369/2020, procedeu a RETIFICAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de aquisição de Alimentos a Base de Proteína, a serem destinados a alunos da APAE, de acordo com o Plano de Adesão aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Valor desta aquisição é de R$ 55.678,64 (cinquenta cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 14.820,58 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa IRACI KREUTZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 00.060.043/0001-62 e R$ 40.858,06 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) em favor da empresa MERCADO KASARÃO EIRELI, CNPJ nº 28.833.068/0001-70 que apresentaram as melhores propostas.
As despesas deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:
1018: PROJ. COVID-19 PORT. 369/GM/MC-AS-SIST. SOCIAL/APAE.
2044: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Cerro Largo, 20 de agosto de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:3AEA7181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de perfurador de solo novo para as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
VALOR: **R$ 8.000,00**
CONTRATADO: LUCAS FERNANDO BARTH CARDOSO
CNPJ: 35.827.852/0001-31

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:771ACE4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de área para extração de cascalho tipo saibro. Sendo que está área atende as necessidades do município e encontra-se em situação regular para fornecer está matéria prima, conforme parecer do responsável pela Coordenadoria de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 15.000,00
CONTRATADO (A): ANSELMO LUIZ CONTERATO
CPF: 275.873.470-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:DCDDB54B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ACRESCENTA O ARTIGO 8º-A, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.967, DE 25 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 8ª-A, a Lei nº. 1.967, de 25 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º-A:** Fica o Município autorizado a contratar 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais com cinquenta e sete centavos), em caráter temporário."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:D8B31EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020, de 17 de agosto de 2020.

Convoca o Servidor Gilberto de Almeida Parolin.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando o afastamento de alguns Servidores, ocupante do cargo de motorista, por motivos de saúde;
Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria de Obras neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Gilberto de Almeida Parolin, motorista de veículo pesado, lotado junto à Secretaria de Obras, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 11 de agosto a 30 de agosto de 2020 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6F0F2669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para execução de muro em pedra de basalto, quando houver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2020
CONTRATADA: LF2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 37.335.100/0001-89
VALOR E ITEM:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	M²	1.000,00	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA DE BASALTO.	72,55	72.550,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 21 de agosto de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A4C016D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços mecânicos. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 24/08/2020 à 23/09/2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 20 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:840E43A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO N°011/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – CNPJ: 07.932.613/0001-06;
CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS – CNPJ: 92.885.888/0001-05;

CLÁUSULA ÚNICA: Excepcionalmente, por acordo entre as partes, a mensalidade não será reajustada em 2020, mantendo-se o valor atual até o próximo aniversário do contrato vigente.

Dom Feliciano - RS, 12 de agosto de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:E1554522

JURÍDICO
LEI N° 4.212 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial no valor de R$ 563.666,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 563.666,00 (quinhentos sessenta e três mil seiscentos sessenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.036.2126 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19
6091/7 319004000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10,00
6092/5 319008000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 10,00
6093/3 319011000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 297.000,00
6094/1 319013000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Obrigações Patronais R$ 68.607,00
6095/0 319016000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 10,00
6096/8 319094000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10,00
6099/2 339030000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Material de Consumo R$ 198.000,00
6103/4 449052000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Equipamento e Material Permanente R$ 19,00
TOTAL: R$ 563.666,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação oriundo do:
2332-9 01.7.1.8.03..9.3.00.00.00 Outros Programas de Repasses Fundo a Fundo – Portaria GM/MS Recurso 4511
TOTAL: R$ 563.666,00 (quinhentos sessenta e três mil seiscentos sessenta e seis reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B038D297

JURÍDICO
LEI N° 4.213 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

LEI N° 4.213 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0502.0076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3934/9 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 70.000,00
97/3 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000.00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.1.1.8.01.4.1.01.00.00 – Itbi – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita n°175-5 Recurso 1 no valor de R$ 100.000,00.
TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7C68885A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 29.426.310/0001-54 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do Covid 19 - Contrato nº 246/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 770,00 - Assinatura: 05/08/2020.

- DUTRA & LIESENFELD LTDA - EPP - CNPJ nº 17.870.101/0001-16 – Aquisição de pedra brita e pó de pedra - Contrato nº 288/2020 – Pregão Eletrônico nº 39/2020 – Valor R$ 6.610,00 - Assinatura: 21/08/2020.

- MACACO PNEUS EIRELI ME - CNPJ nº 28.391.682/0001-20 – Termo Aditivo 01/2020 - Contrato nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 – prorrogação de prazo passando para 31/12/2020 - Assinatura: 22/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:55373065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020 para aquisição de medicamentos e materiais. A abertura da licitação será às 09h do dia 02 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:77E004D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 070/2020. DE 20 DE AGOSTO 2020.

ANULA PROCESSO Nº 68/2020.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 68/2020 Edital de Pregão Presencial nº 25/2020, para aquisição de um Veículo tipo Van, por não comparecer empresas interessada no certame ficando considerada Licitação deserta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:13C6ECFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores públicos ativos, celetistas e contratados temporariamente, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado tendo em vista a quantidade e a complexidade dos questionamentos a serem respondidos. A nova data de abertura será remarcada e publicada após a análise das questões apresentadas.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:673D821E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 121/2019

CONTRATO 121/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Localiza Rent a Car S/A
CNPJ: 16.670.085/0001-55
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de julho de 2020, até 02 de julho de 2021.
Valor: O valor **total** referente a renovação do contrato, reajustado pelo IGP-M, é de **R$ 30.763,56 (trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.
Assinatura: 01/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F997686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3729/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Caroline Wames, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47247, a partir de 03.08.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A3968DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3730/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, a partir de 31.07.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2482BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3731/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Bittencourt Freiesleben, no cargo em comissão de Diretor do Escritório de Projetos, CC Estatutário, CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, a partir de 20.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41E61F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3732/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Elisete Medeiros Bandeira, no cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, CC Estatutário, CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 20.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68632217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3733/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CEDER Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no período de 09/07/2020 a 31/12/2020, com natureza Onerosa para o CEDENTE, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC4DFFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3734/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/07/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D45F1B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3735/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4827/2019, que INCORPOROU, a partir de 31/10/2019, a servidora MARIA DE FATIMA MATIAS DA SILVA, vigia, Estatutária, matrícula nº 50525, Padrão 1, a importância de R$ 95,86 (noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Adicional de Risco de Vida, de um total de R$ 319,70, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C2F7077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3736/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula n° 50314, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14.09.2020, concedida pela Portaria nº 3449/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6072B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3737/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Vanessa Priscila Gomes, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47025, a partir de 01.09.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23861DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3738/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, a partir de 01.08.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08CC1BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3739/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Alex Lara da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47224, a partir de 01.09.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FFC6961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Chamamento Público nº 003/2016
Termo de Credenciamento Nº 004/2019 – Aditivo nº 001/2020
Credenciado: Laboratório Veranense Ltda
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a prorrogação do credenciamento do Laboratório Veranense Ltda, Inscrito no CNPJ nº 89.986.947/0004-70, para prestação de serviço de exames laboratoriais no Municipio de Fagundes Varela, apar amis 12 meses, a contar de 19 de agosto de 2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1D49EFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 003/2018
Contratada: **JHC ESCAVAÇÕES LTDA**
Objeto: Prorroga para mais 12 meses o os serviços de horas de máquina de escavadeira hidráulica a contar de 21 de agosto de 2020. Data: 18/08/2020.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A2B4013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 004/2018
Contratada: **JOLVANI BETINARDI EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.290.620/0001-17
Objeto: Prorroga para mais 12 meses o os serviços de horas de máquina de escavadeira hidráulica e trato de esteiras a contar de 27 de agosto de 2020. Data: 18/08/2020.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:77E00645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 006/2018

Contratada: **TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.579.749/0001-59
Objeto: Prorroga para mais 12 meses o os serviços de horas de máquina de escavadeira hidráulica e trato de esteiras a contar de 27 de agosto de 2020. Data: 18/08/2020.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B83006CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 237/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020
Adendo nº 001 ao Contrato 050/2020 – Contratada: Recanto Construções Eirelli Ltda
Objeto: Altera projeto inicial com acréscimo e supressão de quantitativos. Acresce o valor de R$ 37.135,43 e suprime o valor de R$ 6.440,30, tudo conforme lado técnico e planilhas em anexo ao Processo:

Fagundes Varela, 14 de agosto de 2020

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DFADD4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na montagem e/ou distribuição de CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, composta por produtos de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Abertura das propostas dia **03/09/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 21 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:29C35A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020, tipo menor preço por lote, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na montagem e/ou distribuição de CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES"**, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 21 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D6BC804F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
PROCESSO: 4041/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a atualização de PPCI – Projeto de Prevenção Contra Incêndio, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José devido a necessidade de Elaboração de Projeto de Hidrante, conforme pede a Notificação de Correção de Análise do PPCI 2780/1.
Contratado: MICHELA LUCERO DOS SANTOS, CNPJ 21.164.343/0001-61.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C6ACD079

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
MEMORANDO: 432/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 300 unidades de testes rápidos – COVID 19 para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOSROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI – CNPJ nº 01.733.345/0001-17.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ABDDDCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.477/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 81 § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2020, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2o As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
III - das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1o As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3o Durante o exercício de 2021, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5o Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2021, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2021 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei 2.318, de 11.07.2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 81 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

Capítulo V
Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento, até 30 de setembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11 A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12 Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, parágrafo único, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14 Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma do inciso I do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2021 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2021, em cada evento, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios anuais os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 10 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19 As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão avaliadas em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II –das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
IV –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 24 Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2021, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o §6º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, durante o exercício de 2021.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I
Das Subvenções Econômicas

Art. 32 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 33 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II
Das Subvenções Sociais

Art. 34 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada, de acordo com o que estabelece a Lei 13.019/2014.

Subseção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2021; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV
Dos Auxílios

Art. 37 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V
Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41 Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 42 As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 43 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44 Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade sócio ambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal no 8.213/1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47 No exercício de 2021, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 6/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49 Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de doze meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal.

Capítulo VIII
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 56 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.318, de 11.07.2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 58 Por meio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 61 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 20 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de agosto de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1BEC21E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 359/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, à servidora municipal **Roseli Elizabete Todeschini**, matrícula nº 3401-0, conforme atestado do médico do município, Dr. Raul Grimon Perez, RMS nº 4302229, a ser suportado pelo município, a partir de 18/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F07A5F41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 360/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Aristeu Jose Tessaro**, matrícula nº 680-7, conforme atestado do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 10/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B79CA844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão presencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SANTO EXPEDITO.** Data limite para entrega dos envelopes de n. 01

(Credenciamento), 02 (Proposta), e 03 (Documentos de habilitação) no Setor de Compras do Município: até às 09h00min00s do dia 2 de setembro de 2020. A sessão pública virtual para julgamento se iniciará às 09h00min00s do dia 3 de setembro de 2020. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:150C9388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12044/2020

Concede Licença Gestante para a servidora Dionéia Schwaab Brandt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de agosto de 2020, para a servidora **DIONÉIA SCHWAAB BRANDT**, Professora, matrícula n.º1613/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FD48C50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12045/2020

Exonera a pedido, Jussara Rodrigues de Andrade, como Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 44H**, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.Ficando revogada a Portaria Nº9594/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:58A97767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12046/2020

Exonera a pedido, Avelino Jorge Alfen, do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **AVELINO JORGE ALFEN,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A936FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12047/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Marcio Corneli.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 062/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MARCIO CORNELI**, matrícula n.º1101/01, a contar de 06 de agosto de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FFDA9864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12048/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Sidenei Antônio Sauer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 063/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **SIDENEI ANTONIO SAUER**, matrícula n.º1582/00, a contar de 06 de agosto de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9F070EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12049/2020

Concede Licença ao servidor Giovani Moacir Diesel, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2045/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **GIOVANI MOACIR DIESEL,** nomeado no cargo de Datilógrafo VI, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2524BC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12050/2020

Concede Licença ao servidor Gilson Roberto Garmatz, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2027/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ,** nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55D76D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12051/2020

Concede Licença ao servidor Orlando Wilsmann, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2060/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ORLANDO WILSMANN,** nomeado no cargo de Carpinteiro, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:271099C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12052/2020

Concede Licença a servidora Isabel Cristina Facchi Diesel, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 1994/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **ISABEL CRISTINA FACCHI DIESEL,** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:54F6601A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12053/2020

Concede Licença a servidora Lorena Couto Metz, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2049/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **LORENA COUTO METZ,** nomeada no cargo de Professora, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9D2963DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12054/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **IRIO FREITAG**, Operador de máquina, matrícula n. º 161/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 10 de agosto de 2020 a 10 de outubro de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 039/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6D14E75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12055/2020

Revoga Portaria 11.785/2020, que permutou professora municipal Lorena Couto Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 11.785/2020, a contar de 15 de agosto de 2020, referente a cedência da professora municipal **LORENA COUTO METZ**, em permuta com a professora **MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EFAB2252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12056/2020

Concede Licença a servidora Aline Wilges, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2062/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **ALINE WILGES,** nomeada no cargo de auxiliar de ensino, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3FC8FCC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12058/2020

Concede Licença ao servidor José Alcidio Fronquetti, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2067/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **JOSE ALCIDIO FRONQUETTI,** nomeado no cargo de Zelador, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CE3D80CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº12059/2020

Concede Licença ao servidor André Oliveira Ferreira, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2068/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ANDRE OLIVEIRA FERREIRA,** nomeado no cargo de Operario, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA62DDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12057/2020

Concede Licença a servidora Noeli Guedes, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2064/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **NOELI GUEDES,** nomeada no cargo de Operaria, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0D929660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12060/2020

Concede Licença ao servidor Oneide Neuland, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2070/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ONEIDE NEULAND,** nomeado no cargo de Eletricista, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EAE210D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12061/2020

Concede Licença ao servidor Romeo Peukert, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2072/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ROMEO PEUKERT,** nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F94A7A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12062/2020

Concede Licença a servidora Jaqueline Brignoni Winsch, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2082/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** nomeada no cargo de Professora, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6FA9F0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12063/2020

Concede Licença ao servidor Andre Carlos Werner, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2087/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ANDRE CARLOS WERNER,** nomeado no cargo de Pedreiro, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:276A993E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12064/2020

Concede Licença ao servidor Gustavo Roberto Schroeder, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2086/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 15 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,** nomeado no cargo de Chefe de Setor III, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:37662E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12066/2020

Revoga o contrato de Tais Andressa de Vargas, da vaga de Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.873/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga o contrato de **TAIS ANDRESSA DE VARGAS,** da vaga de **AGENTE EDUCACIONAL**, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria Nº 11950/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:16A543B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12067/2020

Exonera Alessandra Cristina da Silva, do cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA,** a contar de 14 de agosto de 2020, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FF17A0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12068/2020

Concede Licença a servidora Alessandra Cristina da Silva, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2059/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA,** nomeada no cargo Auxiliar de Ensino, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EA274D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12069/2020

Concede Licença ao servidor Matheus Rezende, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 2075/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **MATHEUS REZENDE,** nomeado no cargo de Operário, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80FBA200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12070/2020

Concede Licença para concorrer a mandato eletivo, a Conselheira Tutelar Letícia Rockembach Brönstrup

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020, atendendo Requerimento protocolado no Município sob n.º 1988/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** não remunerada a Conselheira Tutelar **LETÍCIA ROCKEMBACH BRÖNSTRUP**, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:98EEB8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12071/2020

Exonera Raquel Cristina da Silva Novello, como Coordenadora do Departamento do CRAS, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO,** a contar de 14 de agosto, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C9DDDE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12072/2020

Nomeia, temporariamente, membro suplente do Conselho Tutelar – Lurdes de Bairros Novatzky.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.574/2015 e Lei Municipal n.º 2.584/2015,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, temporariamente, a 1ª suplente **LURDES DE BAIRROS NOVATZKY**, de acordo com Portaria n.º 11.617/2020, para integrar como membro titular no CONSELHO TUTELAR, a fim de substituir período de licença de conselheira titular, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EFD1C3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12073/2020

DESIGNA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO –COE E Local - DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020, de 04 de junho de 2020, e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020, **DESIGNA** abaixo relacionados os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Ibirubá.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta Raquel Cristina Brignoni Forquim(Gestão da Escola) Vanderlei Rodrigues(Gestão da Escola) Marcia Kumm Adiers(Comunidade Escolar) Anésia Cristina Scholze Tramontini(Comunidade Escolar) Luciane Tirloni(Comunidade Escolar) Zaira Priscila Bender Bairros(Serviço de área de Higienização) Roberto Carlos Sarturi(Serviço de área de Higienização)	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco.** Ana Maria Meinen Feil(Gestão da Escola) Aline Melo- (Comunidade Escolar) Deise Mara Ücker- (Serviço de área de Higienização) Daiane da Paixão- (Comunidade Escolar)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha. Cristiane Beatriz Dierings(Gestão da Escola) Neide Franciele Weihs Schafer(Comunidade Escolar) Elisiane Kurz Altamayer(Comunidade Escolar) Maria Marta Lerme Mendes(Serviço de área de Higienização)	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.** Magali Scholze Piezentini(Gestão da Escola) Greice Fernandes (Gestão da Escola) Luiza Chiesa(Comunidade Escolar) Funcionários: Sandra Dhamer(Serviço de área de Higienização)
Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta. Jeovani Luís Dal Castel(Gestão da Escola) Alice Francisca Panozzo Dal Castel (Serviço de área de Higienização) Luici Veeck Hahn(Comunidade Escolar) Mara Nicolodi(Comunidade Escolar)	**Escola Estadual de Ensino Fundamental Hermany** **(portaria estadual nº99/2020 de 05 de maio de 2020 / mudança de mantença para município)** Sandra Goretti Camera(Gestão da Escola) Taciana Basso Tolazzi(Comunidade Escolar) Luis Carlos Bervian(Comunidade Escolar) Eneci Teresinha Brandão da Silva(Serviço de área de Higienização)

São atribuições do COE-E Local:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;
III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V–manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 12.027/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C82B959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12075/2020

Nomeia Vanessa Schwanke Fontana Rebelato no cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO,** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU ,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BD4C714A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12076/2020

Permuta professora municipal Lenize Barufi Müller.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **LENIZE BARUFI MÜLLER**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS, RT 20horas semanais, Nível 6, Identificação Funcional nº 286534301, para atuar junto a Escola Municipal de de Educação Infantil Planalto, no período de 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e o Decreto nº 54.933/2019 de 19 de dezembro de 2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9B01CF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12074/2020

Exonera, Vanessa Schwanke Fontana Rebelato do cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria Nº 9.650/17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EDBCE1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para execução de calçamento em vias públicas localizados nos Bairros Marisul e Albatroz. Serão 7.197,60m² de calçamento, 1.426,00m² de passeio e 2.965,60m de colocação de meio fio, inclusive sinalização

viária, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Edital. **Abertura: 24/09/2020, às 14:30 horas,** na Prefeitura Municipal de Imbé.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201, ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0867AEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2020 PROCESSO Nº 102/2020- EDITAL Nº 48/2020

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, para Secretaria de saúde, às 14 horas do 03 dia de setembro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:3D76B09F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2020 – EDITAL DE LICITAÇÃO 36/2020 – PROCESSO 78/2020

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA TRATORIZADA,** para Secretaria de Agricultura, sendo a empresa vencedora: a empresa **VALDECIR SILVA LTDA**, CNPJ 25.303.364/0001-71, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Independência, 20 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BEB8E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR EDUARDO ROSANELLI PREISSLER, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC-01.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal De Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de **20 DE AGOSTO DE 2020**, o Senhor **EDUARDO ROSANELLI PREISSLER**, para o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC-01.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:EB6B9EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 105, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 14.410,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 14.410,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 14.410,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE agosto DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:88DABF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2020. **Tipo:** Maior Lance ou Oferta. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para receber, por cessão onerosa, o valor e efetuar o

pagamento da folha mensal, diárias e adiantamentos dos servidores públicos do município, ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da administração direta do município de Inhacorá-RS, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, com prévia rescisão do contrato vigente. **Edital Retificado:** Disponível a partir de 21/08/2020 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. **Data e horário para a sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 02/09/2020, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110 ou 3785-1010.

Inhacorá/RS, 21 de agosto de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:4D2D6C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AD6502FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, referente à aquisição de tubos de polietileno e demais materiais, em conformidade com as Leis nº 3.178/2020 e nº 3.191/2020, será no dia **31 de agosto de 2020 às 08 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8138D965

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para comunidade indígena;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.842.718/0001-84;
Valor total: R$ 21.144,00.

Iraí, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:719441DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 05 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 21/08/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de agosto de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:210BC3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Contratação de empresa para realizar a Execução de Pavimentação em blocos pré-moldados do estacionamento da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, por empreitada global. Abertura às 09 horas do dia 23/09/2020. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “26” ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 20 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:BAFD81F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUM. CONT. 038/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 038/2020
PROCESSO: 3.052/2020
FORNECEDOR : LUIS OTÁVIO BOFF-ME
CNPJ nº 08783794/0001-19
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS CAÇAMBA IVM 4.413 E PATROLA KOMATSU.
Valor total de RS 12.000,00(doze mil reais)
Vigência:14/08/2020 a 13/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:FF9E8938

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 015/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.080/2020, **convoca,**o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, a baixo relacionado:

Função: Engenheiro Civil

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificação
Fernando Alves	04	3º

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 20 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:F3E48E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 21/2020 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 02 de setembro de 2020, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para oficinas do Cras. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 20 de agosto de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:3828DF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 035/2020, tendo por finalidade Aquisição de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde e Oxigênio Industrial para Secretaria de Obras .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 20 Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:68799850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E BLOCO DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 036/2020, tendo por finalidade o Registro de Preços para Serviços de Colocação de Meio Fio e Bloco de Concreto. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 21 de Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:54BE0DA2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **CONTEL TELECOM LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.337.781/0001-56, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de consultoria referente a planos de serviços telefônicos, com o intuito de reduzir e controlar os gastos com telefonia, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 20 de agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7DD5A202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 408/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NANDO COMERCIO E INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO EIRELI
CNPJ: 28.355.595/0001-17
Objeto: AQUSIÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DO CRAS, SMASTH.

Valor Contratual: R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D02BA817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 408A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ARBOITE E SACKNIES LTDA
CNPJ: 03.467.755/0001-99
Objeto: AQUSIÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DO CRAS, SMASTH.

Valor Contratual: R$ 6.431,00 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C6FE0693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 449/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSA TECNOLOGIA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.902.982/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6EEFD072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 451/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA - ME
CNPJ: 08.582.649/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SMS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D468A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 451A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 89.054.050/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SMS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 129,30 (cento e vinte e nove reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:057C4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 452/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 04.489.785/0001-69
Objeto: PARA MANUTENÇÃO DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON ALCO/GASOL PLACAS ISD 8067 2011/2012 CHASSI 9BD 15844AC66098425

Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:063DF58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 452A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: PARA MANUTENÇÃO DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON ALCO/GASOL PLACAS ISD 8067 2011/2012 CHASSI 9BD 15844AC66098425

Valor Contratual: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5D4B0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 453/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JULIA ARAUJO
CNPJ: 32.739.405/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE EXAMES. CONFORME PORTARIA Nº480 RESOLUÇÃO CIB 073-COVID 19 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL.

Valor Contratual: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0FD6C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIRO 0 KM.
Valor Contratual: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A77A3338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3794/2020

Adota medidas de adequação ao determinado no Decreto Estadual nº. 55.240/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19), nos termos que dispõe.

ANDRÉ DE LACERDA – PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado determinou que os municípios fiscalizem as medidas constantes do referido Decreto Estadual n°. 55.240/2020, conforme disposto do artigo 40, inciso I, da referida norma;
CONSIDERANDO que, para fins de organização e fiscalização dos serviços funerários, especialmente para realização de velórios, visando manter o cumprimento das normas sanitárias;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, encaminhada ao Município em 12 de Agosto de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Os velórios e cerimônias fúnebres poderão ser realizados apenas no horário das 7 às 18 horas, restritos aos familiares, com presença de, no máximo 10 pessoas no recinto, bem como o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os mesmos, sendo vedado, em qualquer caso, contato físico ou aglomerações tanto nas capelas como nas áreas comuns.
Parágrafo Único - Estes eventos somente poderão acontecer se os casos de morte forem sem diagnóstico ou sem suspeita de contaminação por coronavírus, e ainda com caixão fechado e duração máxima de seis horas, incluindo a cerimônia religiosa e as despedidas.
Art. 2º - Nos velórios e nos cortejos fúnebres, as pessoas devem manter distância uma das outras, bem como evitar abraços e apertos de mãos, conforme recomendações das autoridades em saúde.
Art. 3º -Deverão ser disponibilizados na entrada e em outros locais dos velórios recipientes com álcool em gel 70% para uso das pessoas presentes.
Art. 4º - Ficam suspensos velórios no período noturno, compreendidos entre as 18h até às 7h do dia seguinte.
Art. 5º -Os estabelecimentos do setor funerário deverão adotar, obrigatoriamente, todas as recomendações de segurança e higienização para o transporte, manejo e sepultamento.
Art. 6º - Nos casos de suspeita ou confirmação de morte por coronavírus COVID-19, o caixão deverá ser lacrado e não poderá ser aberto, **sendo vedada a realização de velório ou cerimônia fúnebre**.
Art. 7º - Na divulgação pública de falecimento e informação sobre velórios e sepultamentos, de quaisquer causa mortis, deverá ser esclarecido que o velório e a cerimônia de passamento será restrita aos familiares.
Art. 8º - Nos locais de velórios e cerimônias de passamento, fica vedado o fechamento das salas, devendo ser mantida ventilação, assim como fica vedada a manipulação de equipamentos de uso coletivo, tais como garrafas térmicas, cuias de chimarrão e outros em que possa haver contato coletivo e/ou compartilhado.

Art. 9º - Deverá ser disponibilizado meio para registro das pessoas presentes, do qual deve constar nome e telefone de contato.
Art. 10º - Em caso de descumprimento, será realizada, em primeiro momento, uma notificação para adequação e havendo reincidência será realizado a interdição do local.
Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E84E9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2020.
FIRMADO EM 19/08/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME **OBJETO:** Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas; **VALOR CONTRATADO:** Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE; **AMPARO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº 1701/2020**; VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá a partir da sua data de assinatura, pelo período de 60 meses, não podendo ser prorrogado;.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CC17D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2020 De 11 de agosto de 2020

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 15/2020 - Tipo Presencial, conforme abaixo:
1 - Ficam alterados os documentos exigidos na fase de habilitação do item E. Sendo assim, os itens que deverão serem apresentados, são os seguintes:
...
E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
e.1 – Geólogo ou engenheiro de minas devidamente registrado no conselho profissional competente e responsável técnico pela empresa participante da licitação perante este órgão, juntamente com a certidão de registro do mesmo neste órgão;
e.2 - Biólogo devidamente registrado no CRBio (Conselho Regional de Biologia) e responsável técnico pela empresa participante da licitação perante este órgão, juntamente com a certidão de registro do mesmo neste órgão;
e.3 - certidão de registro junto ao Conselho Profissional de fiscalização da sua atividade básica, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CRBIO (Conselho Regional de Biologia) da empresa licitante;
e.4 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade objeto da licitação (responsável técnico por extração mineral em leito de rio), mediante apresentação de no mínimo um atestado, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente registrado no órgão de classe, em nome da empresa proponente; e
e.5 - prova que o responsável técnico pertença ao quadro técnico da empresa ou tenha contrato em vigência de prestação de serviços ligado a empresa, ou ainda carteira de trabalho assinada.
...
2 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 09 horas, do dia 02 do mês de setembro de 2020, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 02 do mês de setembro de 2020, no local acima determinado.
...
3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 15/2020 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:39CD96AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: G Gotuzzo E Cia.Ltda
Objeto: Aquisição de Matérias de Proteção Para Prevenção ao Coronavirus a Ser Utilizado Pelas Equipes Das Unidades De Saúde
Valor: R$ 5.765,00 (Cinco mil, Setecentos E Sessenta E Cinco Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 627/2020
Amparo Legal: Artigo 4 Da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 20 de Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:74D09290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018

Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2018, referente de serviços especializados em limpeza

e higienização geral, licitação modalidade convite 01/2018, tipo menor preço.
Contratada: **FARIAS PORTARIA E ZELADORIA EIRELI.**
Objeto do Termo: prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Base legal: Cláusulas Dez do Contrato.
Demais dispositivos contratuais: inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.
Assinatura do Termo: 14 de agosto de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:FD2CC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 156/2020 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 150/2020 – CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **RETIFICA** o Edital nº 150/2020, TORNANDO SEM EFEITO a convocação da candidata AMANDA ALVES LOPES, tendo em vista que já havia sido convocada na Classificação PROUNI, por meio do Edital nº 214/2019. Outrossim, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO

ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO
CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL
21º KAROLINE VARGAS DA ROSA
22º LUIZ GUILHERME BOTELHO CORREA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 150/2020, de 14 de agosto de 2020, as quais são ratificadas.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 21 de agosto de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:7EB779ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1650/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1650/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRALLE 13000 PLACA ISI 4372
CONTRATADA: RETIFICA MECANICA LOURO
CNPJ nº: 02.600.672/0001-63
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 41/2020
VALOR: R$ 11.302,00 (Onze Mil Trezentos e Dois Reais)

Piratini, 20 de agosto de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:90D9BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1751/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1751/2020
CONTRATADA: REDOMARCO DE CARVALHO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
CNPJ: 05.782.155/0001-40
OBJETO: CONCLUSão DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.I.E.F. ANTENOR ELIAS DE MATTOS.
INÍCIO: 14/08/2020 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 11/11/2020
VALOR: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Piratini, 20 de agosto de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:07CB625F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 109/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de capa para talão de bloco de produtor rural e separador de notas fiscais
VIGÊNCIA: 19/10/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 20 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:96AD5BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 110/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI
OBJETO: Contrato de aquisição de três veículos sedan novos, zero km para Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com recurso do Ministério da Saúde, e contrapartida do Município
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02

Porto Mauá – RS, 20 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0AB8CF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 20/2020 objetivando aquisição de Capa para talão de produtor rural e separador de notas fiscais, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 20 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:3701195C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETRO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses para eventual aquisição de **materiais de expediente** que servirão para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 02/09/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 20 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5998D4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.193 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(455) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.90.30.00.00.00 **(693) –** Material de Consumo..... R$ 0,70
RECURSO: 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 10.000,70

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(384) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(415) –** Material de Consumo..... R$ 0,70
RECURSO: 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 10.000,70

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE831FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.194 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

3.3.90.39.00.00.00 **(691) –** Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4511 – CUSTEIO, conforme conta (8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento Corona Vírus – 23999-2 no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7A3B9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **08/09/2020**, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 030/2020** – Aquisição de Materiais Hidráulicos (tubulações e afins) para manutenção da rede de Saneamento Básico; No dia **09/09/2020**, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 031/2020** – Aquisição de Baterias Veiculares 12 Volts; Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.brou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 20 de Agosto de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0C6CC08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA a portaria 641/2020 que passa a ter a seguinte redação: CONCEDE** Licença Saúde de **17.08.2020 a 19.08.2020, 3** (três) dias**,** a Servidora **ANA LUCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3361EDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2020 Processo Administrativo nº 10902/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de fórmulas infantis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Abertura 09/09/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5CFFBC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2020

Extrato da dispensa de licitação 88/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de cartuchos de tinta para impressoras de uso da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresa contratada: LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20	UN	Cartuchos HP 35A – CB 435A.	58,00	**1.160,00**
02	10	UN	Cartuchos HP – CE 505A.	78,00	**780,00**
03	7	UN	Cartuchos HP 12A – Q2612A.	58,00	**406,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3EEFD2CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 34 / 2020

Extrato de homologação do Pregão Presencial 34 / 2020, que tem como objeto Contratação de serviço de transporte escolar para os itinerários 07, 08, 25 e 26 A, tendo como empresas contratadas: JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO: Item 003: ITINERÁRIO 25, pelo valor de R$ 4,00 por KM rodado. MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS: Item 001, ITINERARIO 07, pelo valor de R$ 3,42 por KM rodado; Item 002, ITINERARIO 08, pelo valor de R$ 3,48 por KM rodado; RENNER MOURA LTDA – ME: ITINERARIO 26 A, pelo valor de R$ 3,06, por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69BA7713

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 33 / 2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 33 / 2020, que tem como objeto Aquisição de materiais diversos para obras de saneamento para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como empresas contratadas: L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME: nos seguintes itens e valores: Item 001: Ferro Chato 2"X 3/8, pelo valor de R$ 139,00; Item 002: Ferro Chato 2"X 5/16, pelo valor de R$ 121,50; Item 003: Ferro Cantoneira 2 X 3/16, pelo valor de R$ 140,00; Item 004: Ferro Cantoneira 1" 1/2 X 1/8, pelo valor de R$ 62,00; Item 005: Ferro Ca 50 08 MM, pelo valor de R$ 24,50; Item 006: Ferro Ca 50, 5 MM, pelo valor de R$ 37,00; Item 007: Ferro 12,50, pelo valor de R$ 54,50; Item 009: Lona Preta 100 Micras 6MX100M, pelo valor de R$ 367,00; Item 010: Lona Preta 8 X 150 Micras, pelo valor de R$ 900,00; Item 011: Lona Preta 150 Micras 6X100M, pelo valor de R$ 675,00; Item 012: Lona Preta 200 Micras 8MX100, pelo valor de R$ 1.222,50; TRIFERRO COMERCIO DE TRILHOS E ESTACAS LTDA- EPP: no seguinte item e valor: Item 008: Trilho, pelo valor de R$ 80,21;

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EEE58CF3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 101/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 101/2020 da Tomada de Preços 01/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública (Luminárias sistema com tecnologia LEDs) no Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 28/07/2020 a 26/10/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F9106AAC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 057/2019 DA CONCORRÊNCIA 08/2018

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 057/2019 da Concorrência 08/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo-RS, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 24/07/2020 a 22/10/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C73C6119

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 161/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 161/2016 da Dispensa de Licitação 04/2016, que tem como objeto acomodar o grupo familiar de Letiele Bordim Lamarque e outros, conforme solicita a Secretaria Municipal da Habitação, tendo como locador Geolar Rodrigues, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 07 de agosto de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1501A6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 804/SMAD/2020

De 19 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LITCHEIA SCHREIBER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 20 horas mensais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:D4DA0763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 805/SMAD/2020

De 19 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **STEFANIA TARGANSKI BRONDANI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:2E3A9DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 806/SMAD/2020

De 19 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LAURA RENNER**

BANDEIRA, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira-ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:A14B5320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 807/SMAD/2020

De 19 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCELO NUNES DE SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Pintor, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:5D2EDCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 808/SMAD/2020

De 19 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARDONI DEOLINDO LEAL GONÇALVES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Pintor, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:26AF65EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 811/SMAD/2020

De 20 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA FÃO CARLOTO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:B7F1AC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 812/SMAD/2020

De 20 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINE KRONING FEIJO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 35/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:86601B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.555, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 42.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manutenção do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.30 – Material de Consumo - recurso 1376.....R$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.30- Material de Consumo – recurso 1376.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manutenção do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - recurso 1376.....R$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
44.90.51- Obras e Instalações – recurso 1376.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:95A2F287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 003/2020
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO.
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: Projeto "Manutenção do sistema de câmera de vídeo monitoramento nas vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha
Vigência: 31/12/2020.
Valor R$ 24.500,00

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2C342976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONVITE Nº. 012/2020

- Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Edital do Convite nº. 012/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto de reforma do sistema elétrico da E.M.E.F. Nercy Rosa. Tal suspensão dar-se-á em virtude da ausência do BDI no edital licitatório. Logo analisado os referidos, será marcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Municipal da Administração e Finanças, em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:B4D84F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONVITE Nº. 011/2020

- Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Edital do Convite nº. 011/2020, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros. Tal suspensão dar-se-á em virtude da ausência do BDI no edital licitatório. Logo analisado os referidos, será marcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Municipal da Administração e Finanças, em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:A7F774D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.007/2020
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.150/2020
CONTRATADO: ITACA EIRELI – CNPJ: 24.845.457/0001-65
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, telefonia e outros para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 650,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.007/2020
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.149/2020
CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 00.478.911/0001-29
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, telefonia e outros para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 480,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CBE67E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.101/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de materiais n°.050/2020
CONTRATADO: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ: 8.152.863/0001-25
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção da alimentação escolar da Rede Municipal.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato originário para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do item 14 "farinha de trigo especial" devido aos efeitos da pandemia de Covid-19.
VALOR ADITADO: R$ 930,00
PRAZO: vigência até 31/12/2020

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F7C3A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.072/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de material odontológico para abastecer os postos de saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 14/09/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:99FAAB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1869/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/08/2020, à servidora ZENI FARIAS DE SOUZA, CPF 547.798.980-72, matrícula 35300, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 5, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.654/10.950 no valor de R$ 428,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 20/08/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:09C0E668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.085/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/09/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BFC9C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 198, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.555, de 19 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 42.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.555, de 19 de agosto de 2020conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manutenção do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.30 – Material de Consumo - recurso 1376.....R$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.30- Material de Consumo – recurso 1376.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manutenção do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - recurso 1376.....R$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
44.90.51- Obras e Instalações – recurso 1376.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B0EC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.103/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de sacos de lixo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 17/09/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:847C70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 197, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto n.º 307, de 26 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o inciso XXIV, do art. 78, do Decreto n.º 307, de 307, de 26 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:37105AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 55/2020 (Processo Administrativo nº 212/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de filtros, óleos e outros para a frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 04/09/2020, às 09h30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 20 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4912E146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2020

Contrato 46/2020 – Objeto: Execução de pavimentação de vias públicas com paralelepípedos basálticos regulares e blocos de concreto, assentados sobre areia grossa, rejuntados com pó de pedra, assim como o assentamento de meio-fio, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução, em ruas diversas do Município de São João do Polêsine/RS - **Processo nº** 696/2020 – **Tomada de Preços** 04/2020 – **Contratado:** SOLDERA CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.156/0001-58 - **Valor Total:** R$ 514.044,56 (quinhentos e quatorze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) **Vigência:** 12 meses a partir de 18/08/2020.

São João do Polêsine, RS, 20 de Agosto de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AA9DA351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 849/2020

Processo n° 893/2020 – Dispensa por Justificativa n° 849/2020 – Empresa Contratado: Edison Pozzebon, inscrito no cnpj nº 17.525.314/0001-00 - Objeto: Aquisição de mudas de temperos para realização de atividades com os grupos do serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF e os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos da melhor idade, ginastica e grupo de mulheres, em seus domicílios no mês de agosto. As atividades serão realizadas para assegurar a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários neste momento do COVID-19- **Valor Adjudicado:** R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) - **Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 20 de Agosto de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:D99F7B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 850/2020

Processo n° 894/2020 – Dispensa por Justificativa n° 850/2020 – Empresa Contratado: Carine Minuzzi Nascimento, inscrito no cnpj nº 21.380.053/0001-55 - Objeto: Aquisição de material de expediente para realização de atividades com os grupos do serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF e os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos da melhor idade, ginastica e

grupo de mulheres, em seus domicílios no mês de agosto. As atividades serão realizadas para assegurar a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários neste momento do COVID-19 - **Valor Adjudicado:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 20 de Agosto de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:FB5F4FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

Contratado: Claudiomiro Camargo Ribeiro E Cia Ltda
Objeto: Execução de um de muro com pedra marroada, medindo 2,00 x 25,00 x 0,50m, na rua da Integração.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 060/2020
Preço e Pagamento: R$ 7.750,00, em 07 dias após a execução
Prazo: 30 dias
Assinatura: 20/08/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E79784CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade DDR (DIGITRONCO) para uso da Secretaria Municipal de Saúde (UBS Centro) em São José do Ouro/RS.

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ N° 76.535.764/0001-43
Preço Mensal: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
Instalação: Parcela única de R$ R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal Nº 8666/93: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br
Em 20 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:949DE343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0021/2020 – SRP Aquisição futura de Material de Expediente** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

EDUARDO RITA BEM
CNPJ: 18.539.470/0001-93

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Bateria Alcalina 23A 12 Volts - Fabricação Nacional *** **Marca:** Elgin **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,940/unidade.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Caixa para arquivo morto nº01 **Marca:** Abrasa **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,590/unidade.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Calculadora de mesa 12 dígitos solar/pilha AA *** **Marca:** Yins **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 29,610/unidade.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo Cristal ponta fina cor azul*** **Marca:** Bic **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,520/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo Cristal ponta fina cor verde ***Marca:** Bic **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,930/unidade.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** CD-R - Embalagem Individual - Mídia ótica gravável para armazenamento de dados digitais. Capacidade de armazenamento para 700 MB (setecentos megabytes) ou 80 (oitenta) minutos, velocidade de gravação até 52X. Com envelope em papel cartão. **Marca:** Elgin **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 180 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,110/unidade.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Clip niquelado 2/0 - Caixa com 100 unidades **Marca:** Clips Top **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 320 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,390/caixa.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Fichário Universitário plástico com 2 argolas lombada 4,0 tamanho A4 **Marca:** ACP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 21,910/unidade.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Grampeador para grampo 23/10 - 100 folhas **Marca:** LIKE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,950/unidade.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Grampo para grampeador 26/6 - Caixa com 5000 - Mídia óptica gravável para armazenamento de dados digitais. Capacidade de armazenamento para 4,7 GB (quatro vírgula sete gigabytes) ou 120 (cento e vinte) minutos, velocidade de gravação até 8X. Com envelope em papel cartão. **Marca:** JOCAR OFFICE **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 50 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,440/caixa.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Grampo para grampeador 26/8 - Caixa com 5000 - Caixa com 5.000 - Grampo para grampeador 26/8 (vinte e seis barra oito), cobreado, capacidade de grampeamento para até 30 (trinta) folhas de papel sulfite 75g/m² (setenta e cinco gramas por metro quadrado). Caixa contendo 5.000 (cinco mil) grampos. **Marca:** BRW **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 20 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 6,550/caixa.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Grampo para grampeador 23/15 - Caixa com 1000 **Marca:** ACC **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 18 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,670/caixa.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** Lacre plástico de segurança transparente, modelo escadinha, - medindo 250 (duzentos e cinquenta) milímetros, em PP (polipropileno). **Marca:** RIGORAN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,590/unidade.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** Lacre plástico de segurança verde - Lacre plástico de segurança, modelo escadinha, transparente, medindo 250 (duzentos e cinquenta) milímetros, em PP (polipropileno). **Marca:** RIGORAN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,270/unidade.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Lacre plástico de segurança vermelho - Lacre plástico de segurança, modelo escadinha, transparente, medindo 250 (duzentos e cinquenta) milímetros, em PP (polipropileno). **Marca:** RIGORAN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,270/unidade.

Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Lacre plástico de segurança numerado vermelho, modelo escadinha, medindo 250 (duzentos e cinquenta) milímetros, em PP (polipropileno). **Marca:** RIGORAN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 800 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,220/unidade.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Livro ponto - 100 folhas **Marca:** TILIBRA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 17,550/unidade.
Lote 80 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor verde - 75g/m² - Pacote com 500 folhas **Marca:** REPORT **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 25,300/pacote.
Lote 81 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor amarela - 75g/m² - Pacote com 500 folhas **Marca:** REPORT **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 23,800/pacote.
Lote 95 – **Descrição/apresentação:** Pasta plastica transparente sanfonada c/ elástico - 12 divisões tamanho A4 **Marca:** ACP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,900/unidade.
Lote 100 – **Descrição/apresentação:** Perfurador para papeis - 35 folhas *** **Marca:** LYKE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/unidade.
Lote 101 – **Descrição/apresentação:** Perfurador para papeis - 70 folhas **Marca:** LYKE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 70,000/unidade.
Lote 106 – **Descrição/apresentação:** Prancheta em acrílico tamanho A4*** **Marca:** WALEU **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 11,600/unidade.
Lote 111 – **Descrição/apresentação:** Régua de acrílico - 30cm - Régua acrílica transparente, medindo 30 (trinta) centímetros, em PS (poliestireno). Com graduação milimetrada impressa. **Marca:** WALEU **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,490/unidade.

DIBON LTDA ME
CNPJ: 05.368.868/0001-62

Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Formulário Contínuo 1 via 80 colunas **Marca:** MAXPRINT **Unidade:** Folha; **Quantidade máxima:** 9.000 folhas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,040/folha.
Lote 79 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor azul - 75g/m² - Pacote com 500 folhas **Marca:** REPORT COLORIDO **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 23,890/pacote.
Lote 82 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor rosa - 75g/m² - Pacote com 500 folhas **Marca:** REPORT COLORIDO **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 23,890/pacote.

ADR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 36.019.615/0001-07

Lote 77 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor branca - 75g/m² - Pacote com 500 folhas - Papel alcalino na cor branca, formato A4, 75 g/m², com alvura mínima de 95%, opacidade mínima de 87%, espessura mínima de 95 micras, produzido com 100% celulose vegetal, em resmas com 500 folhas, com certificação ISO 9001/14001 e FSC ou CERFLOR. **Marca:** MAGNUM/SUZANO **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 9.500 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 13,229/pacote.

DGW BRASIL EIRELI ME
CNPJ: 26.168.566/0001-10

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Caderno Espiral 145mm x 203mm - 48 Folhas - Caderno espiralado com capa flexível, 48 (quarenta e oito) folhas, medindo 145 (cento e quarenta e cinco) milímetros por 200 (duzentos) milímetros. Miolo em off-set 56 g/m² (cinquenta e seis gramas por metro quadrado). Capa e contracapa em cartão duplex 28 **Marca:** PANAMERICANA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,180/unidade.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Caderno Espiral 200mm x 275mm - 96 Folhas - Caderno espiralado com capa flexível, 96 (noventa e seis) folhas, medindo 200 (duzentos) milímetros por 275 (duzentos e setenta e cinco) milímetros. Miolo em off-set 56 g/m² (cinquenta e seis gramas por metro quadrado). Capa e contracapa em cartão duplex 2 **Marca:** PANAMERICANA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 235 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,250/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Caneta marca-texto cor amarela *** **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 450 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,850/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Caneta marca-texto cor laranja *** **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,900/unidade.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Caneta marca-texto cor rosa *** **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,850/unidade.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Caneta para retroprojetor cor vermelha **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,450/unidade.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Fita adesiva 12mm x 30m - Fita adesiva em PP (polipropileno) transparente, medindo 12 (doze) milímetros de largura por 30 (trinta) metros de comprimento. Com adesivo à base de resina **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 100 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,450/rolo.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Fita adesiva transparente 45mm x 45m. Fita adesiva em PP (polipropileno) transparente, medindo 45 (quarenta e cinco) milímetros de largura por 45 (quarenta e cinco) metros de comprimento. Com adesivo à base de resina. (Fita Pacote). **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 400 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,290/rolo.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Grampeador para grampo 26/6 - 15 folhas - Grampeador metálico para grampo 26/6 (vinte e seis barra seis), de mesa, com base anti-derrapante. Capacidade de grampeamento para 15 (quinze) folhas de papel sulfite 75g/m² (setenta e cinco gramas por metro quadrado) *** **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,780/unidade.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Grampo trilho plástico - Caixa com 50 - Grampo encardenador tipo trilho, estanhado, largura de 80 (oitenta) milímetros, comprimento útil, da haste de fixação de 50 (cinquenta) milímetros. Capacidade de encardenação para até 300 (trezentas) folhas de papel sulfite 75 g/m² **Marca:** NEOMUNDI **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 45 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/caixa.

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Bandeja em acrílico dupla para papéis (Tamanho Oficio) *** **Marca:** Waleu **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 26,950/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Bandeja em acrílico tripla para papéis (Tamanho Oficio) *** **Marca:** Waleu **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 43,000/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Bobina acetinada para máquina de calcular - 57mm x 30m **Marca:** Mariana **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 20 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,350/rolo.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Caderno de Protocolo 150mm x 215mm - 100 folhas - Caderno em capa dura, tipo protocolo, para correspondências, com 100 (cem) folhas, medindo 150 (cento e cinquenta) milímetros por 215 (duzentos e quinze) milímetros. Miolo em off-set 56 g/m² (cinquenta e seis gramas por metro quadrado). **Marca:** São Domingos **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,500/unidade.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Caneta Roller Ball Pilot V5 Hi-Tecpoint ponta fina cor preta *** **Marca:** Pilot **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,900/unidade.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo Cristal ponta fina cor preta *** **Marca:** Bic **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,540/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo Cristal ponta fina cor vermelha *** **Marca:** Bic **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,540/unidade.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Fita para impressora de cheques Elgin **Marca:** Masterprint **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,830/unidade.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Lápis Técnico 6B *** **Marca:** Leonora **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 270 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,540/unidade.
Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Livro Ata - 200 folhas - Livro ata capa dura cor preta, com 200 (duzentas) folhas numeradas, medindo 203 (duzentos e três) milímetros por 298 (duzentos e noventa e oito) milímetros. Miolo em off-set 56 g/m² (cinquenta e seis gramas por metro quadrado). Capa e contracapa em papelão revestido 697 g/m² **Marca:** São Domingos **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 19,000/unidade.
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Mouse Óptico - Entrada PS2, ergonômetro, com dois botões e scroll para rolagem, resolução 800 (oitocentos) DPI. **Marca:** bright **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 31,830/unidade.
Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Mouse Pad **Marca:** Reflex **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,930/unidade.
Lote 88 – **Descrição/apresentação:** Papel Contact (Rolo c/25m). **Marca:** polifix **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 2 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 45,990/rolo.
Lote 90 – **Descrição/apresentação:** Pasta catálago c/ 50 folhas - Pasta tipo catálogo tamanho A4, com 50 (cinquenta) envelopes, capa em PVC (policloreto de vinila), em cor preta. Medindo 245 (duzentos e quarenta e cinco) milímetros por 330 (trezentos e trinta) milímetros. Com espaço para identificação. **Marca:** ACP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,450/unidade.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Pasta classificadora c/ ferragem cor cinza tamanho A4 - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480 g/m² (quatrocentos e oitenta gramas por metro quadrado). Plastificada, com lombada regulável, acompanha grampo metálico estendido com capacidade para até 500 (quinhentas) folhas de papel A4 75g/m **Marca:** dello **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,170/unidade.
Lote 98 – **Descrição/apresentação:** Pendrive capacidade de armazenamento 8 gigabytes - Dispositivo portátil para armazenamento de dados digitais, e capacidade para 8 (oito) gigabytes, taxa de transferência de dados de 480 (quatrocentos e oitenta) Mbps. Com conexão USB, sistema ¨Plug and play¨. **Marca:** maxprint **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 27 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 26,230/unidade.
Lote 99 – **Descrição/apresentação:** Perfurador para papeis - 10 folhas. **Marca:** leonora **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,900/unidade.
Lote 114 – **Descrição/apresentação:** Tesoura Escolar 4" em Aço Inox Com Cabo de Polipropileno *** **Marca:** leonora **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 45 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,480/unidade.
Lote 116 – **Descrição/apresentação:** Teclado multimídia - Modelo Português ABNT2 - Entrada PS2 - Teclado alfanumérico para computador, padrão ABNT2, com conexão PS2, sistema "Plug and Play". Funções multimídia e teclas de atalhos. Compatível com sistema operacional Windows. **Marca:** 3 tech **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 53,000/unidade.

J. DUARTE & CIA LTDA
CNPJ: 92.783.380/0001-04

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Alfinete para mapa - Caixa com 50 unidades **Marca:** HELOMAX **Unidade:** Caixas; **Quantidade máxima:** 30 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,250/caixa.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Alfinete de Segurança (Joaninha) n°3 - Caixa com 100 unidades. **Marca:** ACC/BACCHI **Unidade:** Caixas; **Quantidade máxima:** 10 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 14,600/caixa.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Almofada molha-dedo, 12 (doze) gramas, especial para manuseio de cédulas e papéis. **Marca:** RADEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 90 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,300/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Almofada para carimbo 7x11cm **Marca:** RADEX/ JAPAN STAMP /CARBRINK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 25 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,250/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Apagador para quadro branco **Marca:** CARBRINK/ BRW/ MAXPRINT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Apontador para lápis **Marca:** LEO & LEO/ TRIS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,140/unidade.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Bateria Alcalina 1,5A 9Volts - Fabricação Nacional *** **Marca:** MAXPRINT/ ELGIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,200/unidade.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Bateria CR 1220 3 Volts - Fabricação Nacional *** **Marca:** ELGIN/MAXELL/SONY **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,400/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Bateria Botão LR 1130 - Fabricação Nacional*** **Marca:** MAXELL/ SODA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,800/unidade.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Borracha branca n°40 - para lápis e lapiseira. Macia e suave. Resistente, sem deixar traços no apagar. *** **Marca:** ZAPP/REDBOR/BRW **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,170/unidade.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Corretivo líquido à base de água, contento 18 (dezoito) milímetros, cor branca. Atóxico, inodoro. Aprovado pelo INMETRO. **Marca:** ÁTIMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 90 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,860/unidade.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Estilete com trilho metálico 18mm - Estilete plástico com eixo de metal, largura de 18 (dezoito) milímetros. Cabo emborrachado. Com travamento automático. Com lâmina. ***. **Marca:** BRW **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,950/unidade.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Extrator metálico para grampos **Marca:** CARBRINK /CAVIA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,900/unidade.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Fita adesiva 12mm x 50m. Fita adesiva em PP (polipropileno) transparente, medinda 12 (doze) milímetros de largura por 50 (cinquenta) metros de comprimento. Com adesivo à base de resina. **Marca:** VONDER/ POLISIL **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 60 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,700/rolo.
Lote 54 – **Descrição/apresentação**: Grampo para grampeador 23/10 - Caixa com 1000 - Grampo para grampeador 23/10 (vinte e três barra dez), galvanizado, capacidade de grampeamento para até 70 (setenta) folhas de papel sulfite 75 g/m² (setenta e cinco gramas por metro quadrado). Caixa contendo 1000 (um mil) grampos. **Marca:** JOCAR **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 40 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/caixa.
Lote 56 – **Descrição/apresentação**: Grampo trilho metálico - Caixa com 50 - Grampo encadernador tipo trilho, estranhamento, largura de 80 (oitenta) milímetros, comprimento útil da haste de fixação de 50 (cinquenta) milímetros. Capacidade de encadernação para até 300 (trezentas) folhas de papel sulfite 75 g/m² (setenta e cinco gramas. **Marca:** JOCAR **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 45 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 4,600/caixa.
Lote 62 – **Descrição/apresentação**: Lâmina para estilete 18mm **Marca:** FERTAK/JOCAR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,200/unidade.
Lote 64 – **Descrição/apresentação**: Lápis preto comum n°. 02 - sem borracha *** **Marca:** LEO & LEO/ BRW/ MULTICOLOR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,180/unidade.

Lote 67 – **Descrição/apresentação**: Marcador para quadro branco - cor azul *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ MASTERPRINT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,600/unidade.
Lote 68 – **Descrição/apresentação**: Marcador para quadro branco - cor preta *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ MASTERPRINT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,600/unidade.
Lote 69 – **Descrição/apresentação**: Marcador para quadro branco - cor verde *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ MASTERPRINT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 75 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,900/unidade.
Lote 70 – **Descrição/apresentação**: Marcador para quadro branco - cor vermelha *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ MASTERPRINT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 75 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,600/unidade.
Lote 71 – **Descrição/apresentação**: Marcador permanente (Pincel Atômico) - cor azul *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ JAPAN STAMP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/unidade.
Lote 72 – **Descrição/apresentação**: Marcador permanente (Pincel Atômico) - cor preta *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ JAPAN STAMP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/unidade.
Lote 73 – **Descrição/apresentação**: Marcador permanente (Pincel Atômico) cor vermelha *** **Marca:** MAXPRINT BRW/JOCAR/ JAPAN STAMP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/unidade.
Lote 78 – **Descrição/apresentação**: Papel A4 cor branca – 120g/m² - Pacote com 500 folhas **Marca:** J.DUARTE **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 60 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 44,300/pacote.
Lote 105 – **Descrição/apresentação**: Porta folha de parede em acrílico simples - 30cm x 21cm - fixação com fita **Marca:** DELLO/WALEU **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,650/unidade.
Lote 112 – **Descrição/apresentação**: Régua de acrilico - 50cm - Régua acrílica transparente, medindo 50 (cinquenta) centímetros, em PS (poliestireno). Com graduação milimetrada impressa. **Marca:** WALEU **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/unidade.
Lote 115 – **Descrição/apresentação**: Tesoura 9 1/2" em Aço Inox Com Cabo de Polipropileno *** **Marca:** BRW **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 55 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,900/unidade.
Lote 118 – **Descrição/apresentação**: Tinta Para Carimbo Azul **Marca:** RADEX/ JAPAN STAMP CARBRINK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/unidade.
Lote 119 – **Descrição/apresentação**: Tinta Para Carimbo Preta **Marca:** RADEX/ JAPAN STAMP CARBRINK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/unidade.
Lote 120 – **Descrição/apresentação**: Tinta Para Carimbo Vermelha **Marca:** RADEX/ JAPAN STAMP CARBRINK **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/unidade.

MARGARETE ANA DA SILVA ME
CNPJ: 19.265.168/0001-57

Lote 34 – **Descrição/apresentação**: Clip niquelado 6/0 - Caixa com 50 unidades **Marca:** NEWS **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 210 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/caixa.
Lote 87 – **Descrição/apresentação**: Papel Carbono tamanho A4 - cor azul Caixa c/ 100 unidades **Marca:** GRAMP **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 45 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 24,700/caixa.
Lote 97 – **Descrição/apresentação**: Pasta suspensa tipo kraft - Pasta suspensa tipo kraft, com 2 (duas) hastes plásticas laterais, com visor e etiqueta transparente, com grampo plástico. Medindo 360 (trezentos e sessenta) milímetros por 230 (duzentos e trinta) milímetros. Gramatura 180g/m² (cento e oitenta gramas por metro quadrado). **Marca:** RF **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 180 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,160/unidade.
Lote 102 – **Descrição/apresentação**: Pilha 1,5 V - AAA Alcalina (Palito) - Fabricação Nacional *** **Marca:** BR55 **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,340/unidade.
Lote 103 – **Descrição/apresentação**: Pilha 1,5 V - AA Alcalina (Pequena) - Fabricação Nacional *** **Marca:** BR55 **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,470/unidade.

DARÓS SUPRIMENTOS INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 03.696.188/0001-42

Lote 7 – **Descrição/apresentação**: Atilho (Pacote com 50G). **Marca:** Mamuth **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 900 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,230/pacote.
Lote 13 – **Descrição/apresentação**: Bateria CR 2032 3 Volts - Fabricação Nacional *** **Marca:** Elgin **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,370/unidade.
Lote 32 – **Descrição/apresentação**: CD-RW - Embalagem Individual - Mídia óptica regravável para armazenamento de dados digitais. Capacidade de armazenamento para 700 MB (setecentos megabytes) ou 80 (oitenta) minutos, velocidade de gravação até 52X. Com envelope em papel cartão. **Marca:** Elgin **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 90 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/unidade.
Lote 35 – **Descrição/apresentação**: Cola liquida escolar 40 (quarenta) gramas, cor branca, em PVA (acetato de polivinila), à base d'água. Lavável, atóxica. Aprovado pelo INMETRO. **Marca:** Maxicola **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,680/unidade.
Lote 37 – **Descrição/apresentação**: DVD-R - Embalagem Individual - Mídia óptica gravável para armazenamento de dados digitais. Capacidade de armazenamento para 4,7GB (quatro vírgula sete gigabytes) ou 120 (cento e vinte) minutos, velocodade de gravação até 8X. Com envelope em papel cartão. **Marca:** Multilaser **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,220/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação**: Fita para impressora Epson FX 890 - 13mm x 15m - Fita para impressora matricial Epson LX 890. Cor preta. Medindo 13 (treze) milímetros por 15 (quinze) metros. **Marca:** Masterprint **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,090/unidade.
Lote 47 – **Descrição/apresentação**: Fita para impressora Epson LX 300 - 13mm x 15m **Marca:** Masterprint **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 13,590/unidade.
Lote 50 – **Descrição/apresentação**: Grampeador para grampo 26/8 - 25 folhas **Marca:** Jocar **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,000/unidade.
Lote 75 – **Descrição/apresentação**: Mouse Óptico - Entrada USB, ergonômetro, com dois botões e scroll para rolagem, resolução 800 (oitocentos) DPI **Marca:** Multilaser **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,640/unidade.
Lote 83 – **Descrição/apresentação**: Papel Cartolina (500mm x 660mm) cor branca - 180g - Pacote c/ 100 folhas **Marca:** Pagina Brasil **Unidade:** Folha; **Quantidade máxima:** 450 folhas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,690/folha.
Lote 84 – **Descrição/apresentação**: Papel Cartolina (500mm x 660mm) cor azul - 180g - Pacote c/ 100 folhas **Marca:** Pagina Brasil **Unidade:** Folha; **Quantidade máxima:** 450 folhas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,690/folha.
Lote 85 – **Descrição/apresentação**: Papel Cartolina (500mm x 660mm) cor amarela - 180g - Pacote c/ 100 folhas **Marca:** Pagina Brasil **Unidade:** Folha; **Quantidade máxima:** 450 folhas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,690/folha.
Lote 86 – **Descrição/apresentação**: Papel Cartolina (500mm x 660mm) cor rosa - 180g - Pacote c/ 100 folhas **Marca:** Pagina Brasil **Unidade:** Folha; **Quantidade máxima:** 450 folhas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,690/folha.
Lote 89 – **Descrição/apresentação**: Pasta cartolina c/ abas c/elástico tamanho A4 - Pasta em cartolina com abas, com elástico, tamanho A4.

Medindo 350 (trezentos e cinquenta) milímetros por 235 (duzentos e trinta e cinco) milímetros. Gramatura 250 g/m² (duzentas e cinquenta gramas por metro quadrado). **Marca:** Frama **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,990/unidade.
Lote 92 – **Descrição/apresentação**: Pasta classificadora de A-Z, com 2 argolas, lombada larga tamanho A4 **Marca:** Frama **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 180 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,890/unidade.
Lote 93 – **Descrição/apresentação**: Pasta em L transparente para documentos tamanho A4 **Marca:** Alaplast **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 450 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,490/unidade.
Lote 94 – **Descrição/apresentação**: Pasta plástica transparente c/ abas c/elastico tamanho A4 *** **Marca:** Alaplast **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,350/unidade.
Lote 96 – **Descrição/apresentação**: Pasta polionda lombada 4 cm tamanho A4 **Marca:** Alaplast **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,630/unidade.
Lote 104 – **Descrição/apresentação**: Pilha 1,5 V - C Alcalina (Média) - Fabricação Nacional *** **Marca:** Elgin **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 185 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,970/unidade.
Lote 113 – **Descrição/apresentação**: Saco plástico para ofício c/ 4 furos - Pacote c/ 100 sacos - Envelope plástico tipo A4, transparente, com 4 (quatro) furos, medindo 240 (duzentos e quarenta) milímetros por 320 (trezentos e vinte) milímetros, e espessura de 0,06 (zero vírgula zero seis) milímetros, em PEBD (polietileno de baixa dens **Marca:** Plastifilme **Unidade:** Pacote; **Quantidade máxima:** 1.000 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 2.000/pacote.
Lote 117 – **Descrição/apresentação**: Teclado multimídia - Modelo Português ABNT2 - Entrada USB - Teclado alfanumérico para computador, padrão ABNT2, com conexão USB, sistema "Plug and Play". Funções multimídia e teclas de atalhos. Compatível com sistema operacional Windows. **Marca:** Multilaser **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,000/unidade. Os lotes 39, 107, 108, 109 e 110 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:E68BBF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.254, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a Fundação Hospital Centenário a realizar contratação emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, para suprimento dos cargos relacionados, segundo a necessidade da Instituição para atuação exclusiva na Emergência COVID-19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a Fundação Hospital Centenário autorizada a criar os cargos abaixo relacionados para enfrentar as necessidades excepcionais e temporárias decorrentes da Pandemia do COVID-19, sendo permitida a contratação emergencial nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, para os cargos abaixo relacionado, segundo a necessidade desta Instituição, para atuação EXCLUSIVA na Emergência da área do COVID-19:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
QUANTIDADE	**NÍVEL**	**CARGA HORÁRIA (Semanal)**	**CARGO**
80	X	36 horas	Técnico de Enfermagem
25	XI	30 horas	Enfermeiros

Parágrafo Único. As atribuições doscargos acima arrolados constam do Anexo I da Lei Municipal nº 6.571, de 24 de março de 2008.

Art. 2º. Para suprir os cargos acima criados, fica autorizada a Fundação Hospital Centenário a realizar contratações emergenciais nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo em vista a impossibilidade de realização de Concurso Público por conta do disposto no art. 8º, V da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta da operacionalização da Fundação Hospital Centenário, garantindo o acesso ao direito fundamental à vida e à saúde, cujo atendimento é dever constitucional do Estado, à população de São Leopoldo e região.

Art. 4º. Havendo vacância durante o prazo do contrato emergencial já existente, poderá a Fundação Hospital Centenário contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento do cargo vago.

Art. 5º. Os profissionais contratados serão responsáveis pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados a Fundação Hospital Centenário, aos pacientes e a terceiros, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

Parágrafo Único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo pela Fundação Hospital Centenário não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

Art. 6º. A exigência para suprimento dos cargos e nível de vencimento dos contratados será equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da Fundação Hospital Centenário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospital Centenário: Projeto/Atividade: 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário 31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE63423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.255, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza os CPMs das Escolas Municipais de São Leopoldo a prorrogarem os mandatos da Diretoria atual até agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os Círculos de Pais e Mestres – CPMs, que são as unidades executoras das escolas municipais de São Leopoldo, poderão prorrogar os mandatos vigentes até agosto de 2021, em razão das medidas de prevenção e propagação do Coronavírus (SARS-Cov2), causador da COVID-19 e, também, em razão da unificação dos CPMs ao Conselho Escolar, que está em curso.

Art. 2°. A prorrogação ocorrerá por ato da Diretoria atual, com fundamento nesta Lei e no parágrafo único do art. 51 da Lei municipal n° 6.922/2009, alterada pela Lei municipal n°. 8.863/2018.

Art. 3°. Até o mês previsto no art. 1°, o novo estatuto padrão deverá ser instituído com a unificação dos CPMS aos Conselhos Escolares, conforme previsto no subitem 19.7 do Plano Municipal de Educação e novas eleições convocadas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A0508B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DEVERÁ SER FORNECIDO VALE GÁS, QUE SERÃO TROCADOS NOS PONTOS DE ENTREGA, CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição de gás de cozinha para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Deverá ser fornecido vale gás, que serão trocados nos pontos de entrega, conforme a necessidade das escolas municipais. **DATA DE ABERTURA:** 03 de setembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B2CAA35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO** aquisição futura de materiais de consumo, ferramentas e materiais permanentes, para a Secretaria de Obras e Viação. **DATA DE ABERTURA:** 08 de setembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B8652430

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 81/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 81/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2020
CONTRATADO: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.412.260/0001-68.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de capina, roçada e pintura de meio fio em vias públicas do Município de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 3.359.650,62
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre. Programa de Trabalho 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização, Policiamento e Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.21.00.00.00 – Manutenção Conservação de Estradas e Vias. Fonte do Recurso: 1010 – Multa Trânsito. RM: 874/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:23E8BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REMANEJAMENTOS, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA REDE DE TELEFONIA, REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO DA SEMSAD

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, remanejamentos, instalações, desinstalações, com fornecimento de peças, na Rede de Telefonia, Rede Lógica e Transmissão de dados via rádio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração. **DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2020 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D31BEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DDG 0800 COMUTADO E AQUISIÇÃO DE LICENÇA IP OFFICE MEDIA MANAGER (IPO R10+ MEDIA MGR LIC) PARA CENTRAL TELEFÔNICA AVAYA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico DDG 0800 comutado e aquisição de licença IP Office Media Manager (IPO R10+ MEDIA MGR LIC) para central telefônica Avaya com serviços de instalação, configuração e treinamento. **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2020 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2142CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS REGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2020 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO ADJUDICADOS E DESERTOS NOS PROCESSOS ANTERIORES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2020 FMS - Menor Preço por Lote,** SRP - **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO ADJUDICADOS E DESERTOS NOS PROCESSOS ANTERIORES para a Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 03 de setembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2914A553

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3026/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3036/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.
CONTRATADO: MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA/ CNPJ Nº: 97.495.550/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para projetar e executar sistema de minigeração de energia elétrica através do uso de fonte solar(painéis fotovoltaicos) na Estação de Tratamento de Esgoto Feitoria, ETE Feitoria, situada na Avenida Feitoria, 6008 – Feitoria Zona Leste do Município de São Leopoldo/RS, de acordo com especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

VALOR: O valor global da contratação, ora formalizada, é de **R$509.600,00(quinhentos e nove mil e seiscentos reais**).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08(oito) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução inciará em até 05(cinco) dias úteis, a partir da Ordem de Início.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:180886B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO nº082/2020 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GABRIEL HENRIQUE MARKUS, no valor de **R$1.107,26 (um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos).** É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Operário, contratado emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e de acordo com a Classificação Final (1º) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 008/2020, de 07 de fevereiro de 2020, e homologado através do Edital nº. 014/2020, de 05 de março de 2020. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, retroagindo os efeitos a contar do dia 09 de junho de 2020 e seu término previsto para o dia 09 de dezembro de 2020, prorrogáveis por igual período. **Assinado em 10 de junho de 2020.**

CONTRATO Nº 083/2020 - AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS E LIXEIRAS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **DISBRAPLAC LTDA – EPP,** no valor de R$ **R$61.945,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras e abrigos de passageiros na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº009/2020, conforme modelos apresentados no certame. O presente contrato vigorará por 12 meses. **Assinado em 16 de junho de 2020.**

CONTRATO Nº084/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **LUCAS LEIDENS**, no valor **R$ 1.107,26 (um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos).** É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Operário, contratado emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e de acordo com a Classificação Final (2º) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 008/2020, de 07 de fevereiro de 2020, e homologado através do Edital nº. 014/2020, de 05 de março de 2020. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data dia 22 de junho de 2020 e seu término previsto para o dia 22 de dezembro de 2020, prorrogáveis por igual período. **Assinado em 22 de junho de 2020.**

CONTRATO Nº085/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **INES I. R MULLER E CIA LTDA ME,** no valor **R$5.893,80(cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. Conserto de Caminhão Cargo, placa IWP3E81, ANO 2015, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme dispensa de licitação nº018/2020. O presente contrato vigorará por 60(sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. **Assinado em 02 de julho de 2020.**

CONTRATO Nº 086/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MICHELI CAZAROLLI,** no valor de R$ de **R$2.000,00 (dois mil reais).** Contratação de empresa especializada na realização de formação continuada de professores do ensino fundamental, gestores e supervisores escolares de forma online, considerando a pandemia do COVID-19. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado em data a ser estipulada pela CONTRATANTE. **Assinado em 07 de julho de 2020.**

CONTRATO Nº 087/2020- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **TAMARA BITTENCOURT-ME, no valor de R$700,00 (setecentos reais).** Contratação de empresa especializada na realização de formação continuada de professores do ensino fundamental, gestores e supervisores escolares de forma online, considerando a pandemia do COVID-19. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado em data a ser estipulada pela CONTRATANTE. **Assinado em 07 de julho de 2020.**

CONTRATO 88/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ:32.673.663/0001-63, no valor de R$** 41.200,00(quarenta e um mil e duzentos reais).Constitui objeto da presente CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo estes: **02 Tanques Distribuidores de Adubo Orgânico Líquido com Bomba Vácuo Compressor de Palhetas**, com a seguinte descrição: **funcionalidades:** Sucção e distribuição de adubo orgânico líquido, com capacidade mínima de 4.000 lts, • Transporte de resíduos líquidos;• Transporte de água e produtos viscosos;• Limpeza de fossa séptica;• Coleta e transporte de resíduos industrias. A bomba vácuo, Lubrificação das palhetas na carga e descarga.
O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. **Assinando em 10 de agosto de 2020.**

CONTRATO 089/2020- AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **T. J HARTMANN LTDA-EPP, CNPJ: 09.253.379/0001-16, no valor de R$50.067,50(cinquenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA**, para a distribuição junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social bem como **aquisição futura e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo para uso de todas as Secretarias e escolas municipais**, nas quantidades previstas no mapa de vencedor que segue anexo. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de agosto de 2021. Assinado em 13 de agosto de 2020.

CONTRATO 090/2020- AQUISIÇÃO DE COMPLEXO DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ nº 07.401.700/0001-37, no valor de R$**73.440,00(setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de complexo de entretenimento para crianças, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº010/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação exarada. Assinado em 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:921FAEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0659/2020, 18 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.07.2020 a 26.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.07.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E2305E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0660/2020, 18 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICAS MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **WARLA WEIDE FERNANDES**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepão de CC 2, conforme oficio nº 008/2020, a contar de **17.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5F65E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0661/2020, 18 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **RAQUEL DE MORAIS ZAGO**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepão de CC 3, conforme oficio nº 152/2020, a contar de **17.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3C0D89E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0662/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE OBRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **VANDEMIR ROGERIO AREND**, matrícula 2047, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, para exercer a função de **Assessor de Serviços Urbanos**em substituiçao ao servidor **Reinaldo Lucas**, conforme documento em anexo, a contar de **17.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62F7AC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 092/2020 – Empresa: MARISETE INÊS SIBERT NEIS & CIA LTDA., CNPJ nº 10.732.242/0002-04, valor total de R$ R$ 264.633,10 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 893755/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de São Sebastião do Caí.

São Sebastião do Caí, 20 de agosto 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:123C2F85

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica o lançamento do edital de Pregão Presencial N.º 010/2020, Registro de Preços nº 008/2020, visando à eventual aquisição de diversos materiais elétricos para a iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências do Edital. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 02 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

São Sebastião do Caí, 21 de agosto de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:A3C83588

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 009/2020 – Registro de Preços nº 007/2020, para eventuais aquisições de tubos de concreto para as redes de drenagem pluvial do município, conforme especificações editalícias. A empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP foi declarada vencedora nos itens 01 e 02; a empresa ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA. foi declarada vencedora nos itens 03 e 04; a empresa NEXT COMÉRCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA. foi declarada vencedora no item 05; e a empresa CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi declarada vencedora nos itens 06 e 07.

São Sebastião do Caí, 20 de agosto de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:4D19D9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL Nº. 013/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 16.552/2020)

Objeto: Provimento de cargos em regime de contratação temporária de excepcional interesse público.

Período das inscrições: 26/08/2020 até 28/08/2020 das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, no Protocolo Geral.

Vagas:

CARGO/FUNÇÃO	CH/SEMANAL	PADRÃO	VENCIMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	40	9	R$ 3.563,80

Edital e informações:
Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro.
Fone (55) 3617-2200
www.saovaleriodosul.rs.gov.br

São Valério do Sul/RS, 19 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:8E72F99E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 147/2020

Súmula do Contrato N.º 147/2020

Objeto: Aquisição de Toner
Valor: R$ 247,94 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.291.879/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 19 de Agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C993EB68

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 148/2020

Súmula do Contrato N.º 148/2020

Objeto: Aquisição de Toner
Valor: R$ 1.620,42 (um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.058.175/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 19 de Agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A89494C5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 149/2020

Súmula do Contrato N.º 149/2020

Objeto: Aquisição de Toner
Valor: R$ 2.399,20 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, MEGA JETT MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.235.655/0001-25.

São Valério do Sul – RS, 19 de Agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5439FADD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 150/2020

Súmula do Contrato N.º 150/2020

Objeto: Aquisição de Toner
Valor: R$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.742.589/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 19 de Agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E374D5C9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 151/2020

Súmula do Contrato N.º 151/2020
Pregão Eletrônico n.º 03/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de pneus e acessórios.
Valor: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.197.330/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 20 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2253050E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 152/2020

Súmula do Contrato N.º 152/2020
Pregão Eletrônico n.º 03/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de pneus e acessórios.
Valor: R$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.840.358/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 20 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F0B57B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação, Exp. Adm. 11034/2020 constitui objeto deste a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de Softwares de Informática e Serviços Técnicos, para gerenciamento e administração dos serviços da Administração Pública, denominados

softwares para a "Gestão Pública".EMPRESA CONTRATADA:IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ Nº 04.775.736/0001-92. O preço mensal para a execução dos serviços será R$ 82.439,99 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias ou até que se conclua a migração e implantação do novo sistema, contratado através da Licitação Concorrência Pública nº. 02/2019, Contrato nº. 115/2020, com a empresa IPM SISTEMAS LTDA, a contar de 23/08/2020.

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações
(Em Substituição)

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:02D8F9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 03 de setembro de 2020 às 10:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº143/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual locação com instalação de tenda piramidal para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi-RS, com recursos provido do Governo Federal Ações contra o COVID-19. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 20 de agosto de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:48F06017

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 078/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 078/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de segurança para equipar as escolas em cumprimento as medidas de segurança em virtude da pandemia COVID-19 para o retorno das aulas do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 03 de setembro de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:18D4F3D9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 079-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 079/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 079/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de câmeras de monitoramento para as vias públicas do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 04 de setembro de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:65EE729B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 027-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 027/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 027/2020** do **TIPO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação para os servidores municipais de Sarandi/RS, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados**, **Fornecedor:** Banrisul Cartões S.A – **CNPJ:** 92.934.215/0001-06data da abertura será no dia 21 de agosto de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:29638074

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 028/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 028/2020** do **TIPO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento dos veículos oficiais do Município de Sarandi /RS, através do sistema de cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, em rede de postos credenciados**, **Fornecedor:** Banrisul Cartões S.A – **CNPJ:** 92.934.215/0001-06 data da abertura será no dia 21 de agosto de 2020 às 09 hs min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:5B3DA5B0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 025/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 025/2020 do tipo Menor Preço POR ITEM, a contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Sarandi. A data da abertura será no dia 08 de setembro de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1BE78EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Tapera torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 011/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para **aquisição de um veículo novo tipo furgão para Transformação em Ambulância para a Secretaria Municipal da Saúde de Tapera** regido pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente foi RETIFICADA e alterada **os itens 10.1 e 15.1 do edital e altera a data para abertura dos envelopes para o dia 04 de setembro de 2020.** Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone, pelo fone (54) 3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 18 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5DAAFFFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **Ampliação do Ginásio junto a Escola Francisca Cerutti e Melhorias no Ginásio Poliesportivo João Goular,** com abertura no dia **10 de setembro de 2020**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 19 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F724A590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **Aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **03 de setembro de 2020**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 19 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:93CB0573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 040/2020

Processo nº 5099/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para distribuição gratuita para APAE com recurso das AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID - Portaria 369/2020, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 20 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4AF3CD94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a Aquisição de medicamentos para dispensação na Unidade de Apoio ao COVID-19, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 01/R$2,300 e 02/R$2,300.
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A., no item 03/R$0,148.

Taquara, 20 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6AEA2459

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 075/2020
PROCESSO N°: 4199/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 024/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 33 ondulações transversais (quebra-molas) em diversas ruas do município.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 103.774,30 (cento e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos),** sendo R$ 26.819,20 (vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) referente à mão de obra e R$ 76.955,10 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BATISTA ROQUE BAGATINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:54D83142

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 076/2020
PROCESSO N°: 4609/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 025/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de uma ciclovia em CBUQ no Distrito da Padilha.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 70.868,77 (setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos),** sendo R$ 16.285,97 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente à mão de obra e R$ 54.582,80 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BATISTA ROQUE BAGATINI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:628C1DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICO SIDI.** Realização do exame Angiotomografia de aorta abdominal com contraste com urgência para o paciente Norberto Gonçalves, Valor Total: R$1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19103/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3ECBAB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICO SIDI.** Realização de exame Angiotomografia das arteriais cervicais com urgência para o paciente Oralino de Oliveira Schorn. Valor Total: R$1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19114/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28E9CB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A,** Objeto: corporifica-se na aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova. Valor Total: R$ 235.000,00(duzentos e trinta e cinco mil reais). O prazo do contrato é de 01 (um) ano, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **PREGÃO ELETRÔNICO N°066/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C17F61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 N°5.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 N°5. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Fica alterada a Cláusula Quinta no tocante ao prazo do contrato original, para que seja prorrogado por mais 06 (seis) meses. Pregão Presencial n° 134/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:841BE8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de setembro de 2020** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção da continuação da ciclofaixa na Avenida Beira Mar no município de Tramandaí – trecho entre a Avenida Ubatuba de Farias e Rua Demar Antônio Rodrigues (Monumento de Iemanjá), a fim de finalizar os 76,55% restantes para sua conclusão, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção

Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21A48529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DANIEL DOS SANTOS SOUZA ME.,** Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para migração dos dados da Receita Federal para a base de dados do Software e-Cidade. Valor Total: R$ 10.000,00(dez mil reais). O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio imediato, após na data da entrega da ordem de serviço, podendo ser porrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por lei. **Dispensa Nº063/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F41C0DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 046/2020**, com **TEREZINHA CARDOSO** cujo objeto é locação de uma área de 1.548,00m² e uma área construída de 414m² para fins de utilização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como deposito de produtos agrícolas, terra e adubo para o preparo de canteiros, armazenamento de flores até o momento do plantio, bem como para a guarda dos equipamentos agrícolas, implementos. **Valor mensal:** R$ 1.045,00. **Prazo de execução:** do dia 12/08/2020 e 12/01/2021. **Data da assinatura:** 14 de agosto de 2020. **Contrato nº 047/2020**, com **CLINICA MEDICA IGREJINHA LTDA** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE OFTALMOLOGIA, para realização de consultas, exames, procedimentos, cirurgias, ao preço da Tabela SUS, que visa o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor unitário:** conforme tabela SUS. **Prazo de execução:** 12 meses 17/07/2020. **Data da assinatura:** 17 de agosto de 2020.

Três Coroas, 20 de agosto de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:20F6E8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2380/2020 com a empresa MECÂNICA SODIESEL LTDA – ME cujo objeto é a compra de um motor e caixa para manutenção do veículo de placas IEG 2738 de uso do Corpo de Bombeiros do Município de Três Coroas, no valor unitário de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.Dispensa de Licitação nº 2381/2020 locação de uma área de 1.548,00m² e uma área construída de 414m² para fins de utilização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como deposito de produtos agrícolas, terra e adubo para o preparo de canteiros, armazenamento de flores até o momento do plantio, bem como para a guarda dos equipamentos agrícolas, implementos, de propriedade do senhor TEREZINHA CARDOSO, no valor de mensal de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), pelo período de 06 meses a contar do dia 12/08/2020, com base no Inc. X, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5B1665C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de setembro de 2020 às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E474ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO N.° 1023/2019

Pregão Presencial n.° 71/2019
Ata de registro de preços n.° 86/2019
Contrato n.° 97/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de **20.000 km** de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 3), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Passo Raso em Triunfo.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 18 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020, ou até atingir o limite de 20.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B0A0AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO N.° 1023/2019

Pregão Presencial n.° 71/2019
Ata de registro de preços n.° 84/2019
Contrato n.° 98/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de **20.000 km** de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 4), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto, em Triunfo.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 18 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020, ou até atingir o limite de 20.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1519409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Processo n.° 1305/2020
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.936.819/0001-90, para aquisição de filmes utilizados na realização de exames de Raio X e Mamografia, conforme requisição de n.º 1255/2020, no valor total de R$ 12.216,00 (doze mil duzentos e dezesseis reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:99391F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de setembro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **33/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br.

Tupanciretã, 19 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8CB0B08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.905, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 2.905, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.899, de 22 de julho de 2020, que aprova loteamento de propriedade de Verner Winkler e Valdemar Winkler.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Nº 2.899, de 22 de julho de 2020, que "Aprova o loteamento de uma área de 49.978,17 m2 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito metros e dezessete centímetros quadrados) de propriedade de Verner Winkler e Valdemar Winkler", para modificar o item 02 do Memorial Descritivo constante no Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
(...)

02- Proprietário: VERNER WINKLER - CPF: 533.605.910-20
VALDEMAR WINKLER - CPF: 273.845.780-00

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BDB309AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal em exercício reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., concessionária de energia elétrica inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, para realização de obras de interligação de rede do Distrito Industrial do Município de

Tuparendi com a rede da RGE para fornecimento de energia elétrica, pelo preço total de R$66.667,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Tuparendi (RS), 19 de agosto de 2020.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:120AA38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 139/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contratado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação de rede do Distrito Industrial do Município de Tuparendi (RS), situado na Avenida Jacob Afonso Kerkhoff, junto a RS 344, Km 29, com a rede da RGE para fornecimento de energia elétrica ao Distrito Industrial.

VALOR TOTAL: O valor do contrato é de R$66.667,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666/1993, artigo 24, inciso XXII, e em conformidade com a dispensa de licitação nº 31/2020.

Tuparendi (RS), 20 de agosto de 2020.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B9888D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.548, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Suspende o expediente no prédio administrativo do Município de Tuparendi no dia 21 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção elencadas no Decreto Municipal N.° 3.506, de 16 de abril de 2020, que "Reitera a declaração do estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19", e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de contaminação por COVID-19 no prédio administrativo do Município de Tuparendi;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviços de sanitização no ambiente, a fim de evitar a propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no prédio administrativo do Município de Tuparendi, **no dia 21 de agosto de 2020**.

Art. 2° O disposto neste Decreto não se aplica ao expediente dos demais prédios públicos municipais, que seguirão com as atividades normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE AGOSTO DE 2020.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EM EXERCÍCIO

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BFF401B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020.** Objeto: Troca da cobertura da Unidade Básica de Saúde. Data:09/09/2020, horário:08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 20 de agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A2C8FB70

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 056/2020

c) Objeto: Aquisição de material de consumo para uso na Secretaria de Assistência Social, em virtude a Covid 19, conforme solicitação da Secretaria do CRAS. A solicitação justifica-se como ação de resposta para minimizar a situação em que se encontram os Municípios devido a Covid 19.

02 – Fornecedores:

EVERNEO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.524.854/0002-50;

03-Valor Total: R$ 3.146,34 (Três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

2057 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Rec 1920 CR 3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E6D5F8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PROGETTO SUL LTDA. Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 087/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 026/2018, acrescendo quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previsto e correção de UPM, resultando um acréscimo de valores, que passa a viger com valor total somado em 2,352548270285907%, ou seja, mais R$ 6.184,09 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos). Vigência: 1º/03/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 22/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:022CA099

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 101/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2016, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 15/08/2021. Vigência: 15/08/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 101/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2016, acrescendo o número de procedimentos ao mês para 875 ao mês, perfazendo o número máximo de 10.500 procedimentos ao ano. Vigência: 15/08/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1F2CBAAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 004/2020, que tem como objeto: Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme edital e seus anexos, que fazem parte deste chamamento público. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 024/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, que tem por objeto: "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 12 meses, após emissão da Ordem de início dos Serviços. Valor: Conforme Edital. Data: 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B6406424

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 078/2020, oriundo do Edital de Concorrência nº 012/2020, alterando os valores de materiais e mão-de-obra. Vigência: 04/11/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4FBD7CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0531803-50, firmado pelo MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF – RS, CNPJ nº 87.613.485/0001-77, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA – DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA – FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Alteração da Cláusula Décima Primeira, itens nºs 11.6.4 e 11.6.4.1 do Contrato de Financiamento nº 0531803-50, de 24 de setembro 2019,

registrado no Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Victor Graeff/RS sob o nº 2894, Livro B-18, folhas 8, no dia 25/09/2019.

Data de assinatura: 20.08.2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0107E5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

GABINETE
DÁ PUBLICIDADE AS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS ESGOTAMENTO SANTA RITA DO SUL

DECRETO N. º 1.860, de 18 de agosto de 2020.

Dá publicidade as famílias classificadas na primeira etapa para a seleção dos beneficiários com o sistema individual de esgotamento, composto por fossa, filtro e sumidouro na localidade de Santa Rita do Sul em Arambaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de Suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e, ainda:
Considerando a primeira etapa que prevê a seleção de 101 (cento e uma) famílias que serão beneficiadas com a instalação, sem custos, do sistema individual de tratamento, composto de uma fossa, um filtro e um sumidouro;
Considerando o trabalho de cadastramento realizado in loco, bem como a ata fornecida pela Comissão Especial que realizou a classificação das famílias a serem beneficiadas;
DECRETA:
Art. 1º De acordo com o que determina o **Decreto n.º 1.857, de 4 de agosto de 2020**, ficam contempladas com o sistema individual de esgotamento da 1ª Etapa, o qual é composto por fossa, filtro e sumidouro na localidade de Santa Rita do Sul em Arambaré, as seguinte famílias:

N	NOME	CPF	FOSSAS	QUADRA	LOTE
1.	ADAO AIRES GONÇALVES	706.896.790-68	01	16	01
2.	ADENIR MARLENE DA SILVA SEVERO	011.700.390-57	01	33	02
3.	ALESSANDRA PEREIRA RIBEIRO	047.834.790-11	01	16	17ª
4.	ANGELICA PEREIRA CASTRO	023.454.420-18	01	30	07
5.	CLAITON LUIS COUTO LEITES	925.164.240-00	01	29	16
6.	CLAUDIOMIRO DE SOUZA KENNE	519.339.500-72	01	TRIANG	06
7.	CRISTIANE COSTA FERREIRA	879.624.200-06	01	30	13
8.	CRISTIANE SILVA DA SILVEIRA SOUZA	997.131.790-72	01	26	05
9.	CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	034.296.910-28	01	26	15B
10.	DANDARA GONÇALVES PEREIRA	044.175.090-77	01	26	16
11.	DAVID LEITE RIBEIRO	015.454.070-61	01	26	09
12.	DENISE MOREIRA RABELINI	922.638.440-15	01	21	04
13.	DILEZA DE OLIVEIRA MARTINS	028.427.090-39	02	21	18
14.	EDISON MACHADO KENNE	008.243.170-17	01	21	01
15.	ELIETE FREITAS DE CASTRO	515.812.330-15	02	TRIANG	07
16.	FABIANA ALVES FERREIRA	843.165.940-87	01	16	08
17.	FERNANDA CASTRO GARCIA	029.254.230-51	01	16	04
18.	GETULIO DUARTE GARCIA	302.639.130-15	01	16	03
19.	GILBERTO GIL LUCENA DA ROCHA	523.257.330-68	01	TRIANG	05
20.	HILSOMAR BENCIO FERREIRA	516.516.960-04	01	26	05
21.	JAITON FAGUNDES LIMA	970.292.380.-87	01	30	15
22.	JANICE MATOS DA SILVA	021.615.840-06	01	12	01
23.	JANUARIO ALVES CASTRO	398.522.960-00	01	29	02
24.	JOSE MARIO DE MEDEIROS BONESTOF	577.978.700-04	01	21	17
25.	LECI PETROMAN DA SILVA	634.109.820-00	01	TRIANG	06
26.	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	043.438.120-90	01	30	11
27.	LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO	633.520.440-45	01	29	09
28.	MANOEL JANIO OLIVEIRA XAVIER	028.822.910-00	01	26	15A
29.	MARANUBI BONESTOF GONÇALVES	910.000.170-87	01	30	06
30.	MARCOS CESAR COSTA SILVA	530.289.450-53	01	26	08
31.	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	007.208.740-41	01	TRIANG	08
32.	MARIA INES CASTRO MACHADO	835.178.200-91	01	29	01
33.	MARIA JANUARIA SUTIL SERRATI	006.553.390-36	01	29	14
34.	MARIA MARGARETE SOUZA BARBOSA	012.600.380-76	01	12	01A
35.	MARILENE DE MEDEIROS DOS DUMANN	010.757.490-00	01	33	01
36.	MIRELA LEITE DE OLIVEIRA	050.905.360-23	01	30	09B
37.	NOE OLIVEIRA DOS SANTOS	002.078.250-09	01	30	02
38.	PAULO ROBERTO BRAGA CAMILO	314.112.660-72	01	30	01
39.	PEDRO ACIMAR DE SOUZA KENNE	692.674.050-04	01	21	01,02
40.	ROSANE BEATRIS FERREIRA DE FERREIRA	002.217.930-54	01	26	03
41.	SANDRA MARA PINTO DA SILVA	967.200.000-63	01	16	13,14,15
42.	SANTOLIN SILVEIRA	242.986.700-15	01	TRIANG	02
43.	SILVIA LUIZA OLIVEIRA MARTINS	022.366.060-44	01	16	07
44.	SIMONE DA SILVA GONÇALVES	016.149.360-21	01	16	01
45.	TAILINE SILVEIRA DA SILVA	855.484.480-72	01	30	05
46.	THIARLES		01	12	01
47.	VANESSA CAMILO BORGES	005.881.180-01	01	30	01
48.	VANESSA OLIVEIRA MARTINS	022.233.890-31	01	16	17B
49.	VOLMAR DE SOUZA CARDOSO	467.709.680-53	01	TRIANG	04
50.	ZELY SILVEIRA	302.659.240-49	01	29	13
51.	ZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	021.413.070-31	01	TRIANG	01
TOTAL			**53**		

Art. 2º Esta lista preliminar ficará publicada por 3 dias úteis, período destinado à possíveis contestações e/ou recursos.

Art. 3º Após esgotado o prazo de publicidade, as famílias que não tiverem sua classificação contestada de acordo com os critério de classificação, estão aptas a receberem o sistema de esgotamento.
Art. 4º De acordo com os recursos disponíveis e a quantidade de famílias a serem beneficiadas na 1ª Etapa que está prevista em 101 (cento e uma) unidades e conforme classificação no **Art. 1º** deste Decreto alcançou o número de 53 (cinquenta e três) unidades, continuarão os trabalhos de classificação dos demais interessados.
Parágrafo único. No trabalho in loco, algumas famílias não foram localizadas para preenchimento do cadastro e avaliação da Comissão Especial, o que se pretende finalizar, ficando, portanto, as famílias residentes nas **quadras 29, 30, 33, 26, 21, 16, 12, 34 e no triangulo (área verde) CONVOCADAS** a comparecerem ao prédio do CRAS em Santa Rita do Sul, no dia 24 de agosto, no seguinte horário das 9h às 12h para a conclusão do cadastro, sob pena de não serem beneficiadas nesta 1ª Etapa.
Art 5º Não havendo a possibilidade da realização deste cadastro, e, havendo unidades ainda disponíveis, as mesmas serão destinadas à outras famílias residentes em quadras ainda não beneficiadas, o que será objeto de novo decreto fixando a ampliação das novas quadras.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arambaré, 18 de agosto de 2020.

ALAOR PASTORIZA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA DE ANDRADE SAMPAIO
Coordenadora da Administração

Publicado por:
Douglas de Lima Magalhães
Código Identificador:844A2F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
Protocolo Administrativo nº 587/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MUROS EM PEDRA DE BASALTO.

Em ata datada de 19/08/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 0252020, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos item e valor conforme segue:

LF2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 37.335.100/0001-89

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
1	M²	**1.000**	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA DE BASALTO, SOBRE VIGA EM CONCRETO ARMADO QUANDO NECESSÁRIO.** OS SERVIÇOS COMPREENDEM: NIVELAMENTO DE CANCHA, EXECUÇÃO DE VIGA EM CONCRETO ARMADO, COM MEDIDAS FORNECIDAS PELO FISCAL DA OBRA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM BASALTO EM ARGAMASSA COM TRAÇO CONFORME PROJETO OU DEFINIDO PELO FISCAL DA OBRA, AMARRAÇÃO DE BARRAS DE FERRO, CONFORME PROJETO OU DEFINIDO PELO FISCAL DA OBRA E ADEQUAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO OU ÁGUA QUE POSSA PASSAR PELO MURO. O MUNICÍPIO FORNECERÁ SERVIÇO DE MÁQUINA PARA ABERTURA DE CANCHA, O NIVELAMENTO FINAL DA CANCHA DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA DE FORMA MANUAL, TANTO NO FUNDO COMO NO TALUDE. A EXECUÇÃO DA VIGA SERÁ COMPUTADA COMO EXECUÇÃO DE MURO NA EQUIVALÊNCIA DE UM METRO QUADRADO (1,00 M²) DE MURO POR UM METRO DE VIGA (1,00 M), INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO. TODO O INSUMO SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (BRITA, AREIA, PEDRA, CIMENTO, FERRO, ETC.). TODO O FERRAMENTAL NECESSÁRIO, BEM COMO OS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO OS MESMOS SEREM ACONDICIONADOS EM LOCAL ADEQUADO. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER A OBRA SINALIZADA, DE MANEIRA A PROPORCIONAR A FLUIDEZ E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS, ALÉM DA SEGURANÇA DOS PRÓPRIOS SERVIDORES. DEPENDENDO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS, ALÉM DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS TAPUMES E ISOLAMENTO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	56,50	56.500,00

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B6E4CBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12065/2020

DESIGNA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO –COE E Local - DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020, de 04 de junho de 2020, e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020, **DESIGNA** abaixo relacionados os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local das Escola de Educação Infantil e Creches Municipais.

Escola Municipal de Educação Arthur Kanitz **Marcia Regina Mendes Delazeri** (Gestão da Escola) **Roberta da Rosa de Souza** (Comunidade Escolar) **Vanessa Tonini dos Santos** (Comunidade Escolar) **Francele Trilha dos Santos** (Comunidade Escolar) **Adriana Prediger** (Serviço de área de Higienização)	**Escola Municipal de Educação Infantil Planalto** **Maria Eliane Soares dos Santos** (Gestão da Escola) **Keila Juliana Kümpel Baumgart**(Comunidade Escolar) **Adriana Paim de Souza**(Comunidade Escolar) **Cristiane Bongiorno dos Santos**(Comunidade Escolar) **Simone Cristina Schroeder Copini**(Comunidade Escolar) **Ivanir Rodrigues de Andrade** (Comunidade Escolar) **Gabriela Pilatti** (Comunidade Escolar) **Cintia Ferreira** (Serviço de área de Higienização).
Escola Municipal de Educação Infantil Progresso **Carla Liane Saturno** (Gestão da Escola) **Andreia Floss** (Comunidade Escolar) **Maria Denise Höhn Prediger** (Comunidade Escolar) **Salete Câmera Saggin** (Comunidade Escolar) **Lisiane Fassbinder Martins** (Comunidade Escolar) **Rosangela Isabel Hermes** (Comunidade Escolar) **Angela Godoi Kumm** (Serviço de área de Higienização)	**Escola Municipal de Educação Alice Fleck** **Rita Teresinha Braganholo de Souza** (Gestão da Escola) **Daniele Arbello Teikowski** (Gestão da Escola) **Danúbia Lopes de Campos Dos Santos** (Comunidade Escolar) **Patricia Simone Muller de Oliveira** (Comunidade Escolar) **Eliane da Motta Carpes** (Serviço de área de Higienização) **Julia Graciela Amaro** (Comunidade Escolar)
Escola Municipal de Educação Infantil Floresta **Sandra Beatriz Detmer Chagas** (Gestão da Escola) **Selma Elisabeth Schneider Weber** (Comunidade Escolar) **Rubia Jussana Budke Elicker**(Comunidade Escolar) **Juliana Carolina Santana Erthal**(Comunidade Escolar) **Michele Aparecida Nunes** (Serviço de área de Higienização).	**Creche Municipal Gisla Kanitz Luft** **Norma Franceschet** (Gestão da Escola) **Jâneo Henrique Lauxen** (Comunidade Escolar) **Mara Souza de Souza** (Serviço de área de Higienização) **Carine Dalmolin** (Gestão de Escolas) **Luiza Belló Zwiker** (Comunidade Escolar) **Letícia Wilges Costa Beber** (Comunidade escolar)
Creche Municipal Central **Angela Zeni** (Gestão da Escola) **Andréia Luisa Cardoso Viana Lauxen** (Gestão da Escola) **3. Jussara Fatima Rebellato**(Comunidade Escolar) **4. Lidiana Wojahn Ribeiro**(Comunidade Escolar) **5. Rejane Lucia Schemmer**(Comunidade Escolar) **6. Graciela Dalmolin Corneli**(Comunidade Escolar) **7. Tatiele Heller Wermeier**(Comunidade Escolar) **8. Liseli Muller** (Comunidade Escolar) **9. Marcia Cristina de Quadros**(Serviço de área de Higienização) **Arlete Maria Giacomolli**(Serviço de área de Higienização)	**Creche Municipal Por do Sol** **Denise Cristina de Souza Kunz** (Gestão da Escola) **Franciane Jungs** (Comunidade escolar) **Deyse Mari Ferreira** (Serviço de área de Higienização) **Criciane Vogt** (Comunidade escolar) **Angelica Luft de Oliveira** (Comunidade escolar) **Veronica Pimenta Beskow** (Comunidade escolar) **Josiane Dal Castel Krug** (Comunidade escolar) **Cassiane Binsfeld** (Comunidade escolar)
Creche Municipal Nona Olga **Manoela Doneda Rodrigues** (Gestão da Escola) **Lia Mara kuhn** (Comunidade Escolar) **Catia Regina Silva de Lima** (Serviço de área de Higienização) **Rosemeri de Oliveira** (Serviço de área de Higienização) **Gizelle Martins** (Comunidade Escolar)	

São atribuições do COE-E Local:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;
III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V–manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 12.027/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:50C583BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2020

PUBLICA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E ABRE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Seleção Pública de Fiscais Sanitários para o enfrentamento à pandemia de COVID-19 aberta pelo Edital nº 14/2020, **TORNA PÚBLICA** a classificação parcial dos candidatos e abre prazo para interposição de recursos.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
1.1. Considerando o disposto no Anexo II do Edital nº 14/2020, Categoria III - Participação em cursos e seminários, devido à possibilidade de interpretação ambígua de que os títulos apresentados com carga horária de 20 h/a (vinte horas/aula) fossem considerados para a pontuação tanto no item a) quanto no item b), e visando não acarretar prejuízo aos candidatos; a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 10249/2020, deliberou pela aplicação do seguinte critério de pontuação, para todos os candidatos:
1.1.1. Os títulos apresentados e considerados válidos, cuja carga horária seja de 8 h/a (oito horas/aula) até 19 h/a (dezenove horas/aula) receberam **0,2 pontos** de acordo com o item a);
1.1.2. Os títulos apresentados e considerados válidos, cuja carga horária seja igual a 20 h/a (vinte horas/aula) receberam **0,3 pontos** de acordo com o item b);
1.1.3. Os títulos apresentados e considerados válidos, cuja carga horária seja acima de 20 h/a (vinte horas/aula) até 40 h/a (quarenta horas/aula) receberam **0,3 pontos** de acordo com o item b).
1.2. Permanece inalterado o critério de pontuação para os títulos com carga horária acima de 40 h/a (quarenta horas/aula), os quais receberam **0,5 pontos** de acordo com o item c).
1.3. Inscrições recebidas em duplicidade tiveram considerados todos os documentos anexados, contudo, somente uma inscrição por candidato foi deferida, restando indeferidas as inscrições duplicadas.
1.4. A classificação parcial dos candidatos consta no Anexo Único deste Edital, por ordem de pontuação final e obedecendo aos critérios de desempate previstos no item 4.4 do Edital nº 14/2020.

2. DO PRAZO DE RECURSOS
2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso quanto à classificação parcial poderão fazê-lo da 0h00 às 23h59 do dia 20 de agosto de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário disponibilizado na área de "Concursos e Processos Seletivos" do site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/).
2.1.1. Não se admitirá recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 2.1.
2.2. Será disponibilizado formulário eletrônico para preenchimento, em que o candidato deverá fazer constar seu nome completo, RG e CPF, número de inscrição (poderá ser verificado no Anexo Único deste Edital), e fazer suas considerações quanto ao pedido de recurso que está requerendo.
2.3. Após o preenchimento, os pedidos de recursos serão automaticamente enviados para a Comissão Avaliadora.
2.4. Conforme o Cronograma de Execução dado no Anexo III do Edital nº 14/2020, a Comissão analisará os recursos recebidos tempestivamente na sexta-feira, dia 21 de agosto de 2020, e o resultado final com a consequente homologação da Seleção Pública será disponibilizado no dia 24 de agosto de 2020, também por meio de Edital a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/).
2.5. A Comissão Avaliadora terá autonomia para deliberar acerca dos recursos recebidos e resolverá os casos omissos, tendo total soberania em suas decisões.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

Classificação Prévia	Nº da Inscrição	Nome	Pontos I	Pontos II	Pontos III	Total	Resultado	Desempate
1	139	Guilherme da Silva Dannenberg	2,5	2,0	2,9	7,4	Deferida	
2	131	Giovanna da Silva Cavada	2,0	2,0	1,6	5,6	Deferida	
3	178	Alex Madruga Camacho	0,5	0,0	5,0	5,5	Deferida	
4	203	Ludiron Dias Dutra	1,5	0,0	3,5	5,0	Deferida	
5	112	Milene da Rosa Dutra	1,5	1,5	1,4	4,4	Deferida	
6	159	Cauê Reis dos Santos	0,5	0,0	3,8	4,3	Deferida	
7	167	Sandyelli Maíra Pozzebon	1,5	0,0	2,6	4,1	Deferida	
8	160	Jose Eduardo Bonin Prestes	1,5	0,0	2,3	3,8	Deferida	
9	163	Darven Bispo Homem	0,0	2,0	1,7	3,7	Deferida	
10	197	Antonio Pacheco Bittencourt	0,0	0,0	3,6	3,6	Deferida	
11	184	Julio Cesar Menna Braga	1,5	2,0	0,0	3,5	Deferida	Item 4.4.2
12	126	Paulo Henrique Antunes Delabary	0,5	2,0	1,0	3,5	Deferida	Item 4.4.4
13	185	Mirian Vieira Teixeira	0,5	2,0	1,0	3,5	Deferida	Item 4.4.1
14	109	Eduarda de Souza Teixeira	0,5	0,0	3,0	3,5	Deferida	
15	027	Victório Heleno Mariani Roque	0,5	0,0	2,7	3,2	Deferida	
16	165	Glaci Gantes Castro	0,0	0,0	3,1	3,1	Deferida	
17	023	Lucas Puccini Macedo	0,0	2,0	1,0	3,0	Deferida	Item 4.4.4
18	192	Lucas Silva Leitzke	0,0	2,0	1,0	3,0	Deferida	Item 4.4.1
19	054	Scarlett Damasceno Pinto	0,5	0,0	2,5	3,0	Deferida	

20	171	Diogo Serafim Schmidt	1,5	0,0	1,4	2,9	Deferida	
21	169	Andrei Munchen	1,5	0,0	1,3	2,8	Deferida	
22	158	Simone Lima Silveira Moreira	1,5	0,0	1,0	2,5	Deferida	Item 4.4.4
23	101	Rafaella Mendes da Silva Rodrigues	1,5	0,0	1,0	2,5	Deferida	Item 4.4.4
24	105	Suellen Rayanny Matos Batista Maciel	1,5	0,0	1,0	2,5	Deferida	Item 4.4.2
25	176	Manoella da Costa Faria	0,5	0,0	2,0	2,5	Deferida	Item 4.4.2
26	040	Anne Carolina Fernandes Pereira	0,0	0,0	2,5	2,5	Deferida	
27	074	Ederson Moreira Silveira	1,0	1,0	0,2	2,2	Deferida	Item 4.4.1
28	179	Shadea Ribhi Ahmad Hasan	1,0	0,0	1,2	2,2	Deferida	
29	069	Cristiane Almeida Amaral	1,0	0,0	1,0	2,0	Deferida	
30	108	Dione Moraes Souza Lopes	1,0	0,0	0,8	1,8	Deferida	Item 4.4.2
31	042	Gisele de Lima Pereira	0,5	0,0	1,3	1,8	Deferida	Item 4.4.4
32	116	Silvana Moraes Silveira	0,5	0,0	1,3	1,8	Deferida	Item 4.4.2
33	063	Tauana Vargas Santos	0,0	0,0	1,8	1,8	Deferida	Item 4.4.4
34	118	Gabriel Funari Garcia	0,0	0,0	1,8	1,8	Deferida	
35	111	Rafael Antunes Alvares	0,5	1,0	0,2	1,7	Deferida	Item 4.4.1
36	127	Jociara Lopes Rita	0,5	0,0	1,2	1,7	Deferida	
37	135	Renan Maciel de Oliveira Matos	0,5	0,0	1,1	1,6	Deferida	Item 4.4.2
38	100	Marcelo Soares Matias	0,0	0,0	1,6	1,6	Deferida	
39	016	Maria Luiza de Souza e Silva Lopes	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.4
40	149	Josiane Batista Pizani Silva	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.4
41	018	Helena Brod de Oliveira	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.4
42	187	Juciane Almeida Teixeira	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.4
43	037	Claudiomar Rosa Rodrigues	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.4
44	200	Patrícia Timm Brito	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.4
45	078	Bianca Rosa Palma	0,5	0,0	1,0	1,5	Deferida	Item 4.4.2
46	155	Ana Maria Pinheiro de Souza	0,0	0,0	1,5	1,5	Deferida	Item 4.4.4
47	156	Jean Claiton Rodrigues Barbosa	0,0	0,0	1,5	1,5	Deferida	
48	172	Tamiris Dias de Azevedo	0,0	0,0	1,2	1,2	Deferida	Item 4.4.4
49	136	Katiane Bubolz Hornke	0,0	0,0	1,2	1,2	Deferida	Item 4.4.4
50	107	Alessandra Martins Dantas	0,0	0,0	1,2	1,2	Deferida	
51	094	Matheus Tasso Madruga	0,0	0,0	1,1	1,1	Deferida	
52	070	Carla Regina Pinheiro Espinola Feira	1,0	0,0	0,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
53	180	Carlos André Taborda	1,0	0,0	0,0	1,0	Deferida	Item 4.4.2
54	081	João Francisco Duarte Macedo	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
55	012	Ângela Maria Teixeira de Souza	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
56	032	João Elem Coutinho de Ávila	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
57	030	Reginaldo Soria Farias	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
58	174	Dulcenéia Batista Farias	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
59	082	Tatiane Oliveira Garcia	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
60	035	Samandra Madruga Sandi	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
61	106	Fabricio França Baez	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
62	143	Mara Lucia de Souza Silva	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
63	051	Maria Livoni Souza Fontes	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
64	199	Renato Proença da Luz Junior	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
65	034	Ederson Luiz Paulo Ferrão	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
66	083	Michele Nunes Dutra	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
67	060	Mateus Dutra Nunes	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
68	110	Daniele Vaz Ortiz	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
69	088	Tiane Santos Sais	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
70	061	Letiel de Castro Oliveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
71	086	Rubia Rosa Camacho	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
72	087	Magnus Renan Monte Miranda	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
73	043	Pedro Henrique Anunciacao Antunes	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
74	162	Jean Camacho Peçanha	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
75	202	Bruna Costa Rodrigues	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
76	144	Thiago Felipe Wachholz	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
77	104	Diordan Oliveira Silveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
78	058	Dainara Rosa Santos	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
79	124	Katryne Gomes Oliveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
80	021	Dionata Luis Oliveira Madruga	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
81	161	Tiago Marlon Sauer	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
82	148	Gleisson Farias Morais	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
83	001	Bruno Dutra Belhalve	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
84	002	Sandria Lourenço Deamici	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
85	052	Tiarles Fagundes Farias	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
86	114	Cauã Duarte dos Santos	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
87	073	Rciher Bueno Silveira Júnior	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
88	091	Natanael Oliveira Nascimento	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
89	150	Alícya Azambuja Madruga	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
90	010	Anna Júllia Silveira Schäfer	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
91	041	Ingrid Cardoso Oliveira	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
92	033	Fernanda Garcia Gomes	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
93	047	Carlos Arquicilen da Rosa Soares	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	Item 4.4.4
94	153	Beatriz Gomes Teixeira	0,0	0,0	1,0	1,0	Deferida	
95	141	Taisson Silveira de Oliveira	0,5	0,0	0,4	0,9	Deferida	
96	062	Silviane Medeiros da Rosa	0,5	0,0	0,3	0,8	Deferida	Item 4.4.4
97	182	Betina Gomes Leal	0,5	0,0	0,3	0,8	Deferida	
98	103	Phamella Sousa Paiva	0,5	0,0	0,2	0,7	Deferida	Item 4.4.4
99	119	Andréia Vieira Garcia	0,5	0,0	0,2	0,7	Deferida	Item 4.4.4
100	129	Marciele Garcia Peraça	0,5	0,0	0,2	0,7	Deferida	Item 4.4.2
101	044	Raquel Brum de Brum	0,0	0,0	0,7	0,7	Deferida	
102	003	Amanda Pinheiro Rodrigues	0,0	0,0	0,6	0,6	Deferida	
103	128	Alcir dos Santos Witter	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
104	017	Regiel Madruga da Rosa	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
105	123	Katia Silva Martins	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
106	132	Ediléia Nunes Garcia	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
107	175	Elizandra da Rosa Vaz	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
108	059	Jossana da Silveira Soares	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4

109	138	Fernanda de Oliveira Viana	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
110	188	Eliane Trindade da Costa	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
111	134	Manoel Moreira e Silva	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
112	071	Raqueli Campelo Moreira	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
113	186	Maele Costa dos Santos	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
114	113	Rafaela dos Santos Ribeiro	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
115	191	Julia Goulart Farias	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
116	039	Januza Fontes Vasconcelos	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.4
117	140	Tainara Silveira da Rosa	0,5	0,0	0,0	0,5	Deferida	Item 4.4.2
118	045	Roger Conceição Madruga	0,0	0,0	0,5	0,5	Deferida	Item 4.4.4
119	193	Janaina da Rosa Soares	0,0	0,0	0,5	0,5	Deferida	
120	098	Viviane Costa	0,0	0,0	0,3	0,3	Deferida	
121	133	Clarissa da Cunha Dias	0,0	0,0	0,2	0,2	Deferida	
122	170	Viviane Madruga Barbosa	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
123	024	Luciano dos Santos Pétersen	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
124	151	Rejane Costa Porto	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
125	097	Márcio Alexandre Lemos da Silva Ceron Comin	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
126	009	Lucilene de Melo Garcia da Rosa	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
127	164	Dinamar de Moraes Medeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
128	031	Edenir da Cunha Gomes	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
129	145	Tatiane Gantes Fontena	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
130	013	Andressa Souza Pedroso	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
131	029	Magno Alves Nunes	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
132	004	Oseias Silva da Rosa Teixeira	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
133	130	Anita Melo de Moura	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
134	028	Elizabeti Silveira Veiga Gomes	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
135	089	Lisiane da Rosa Medeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
136	049	Josué Gois Leal	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
137	057	Milene Garcia da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
138	025	Lucas Pedra de Almeida	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
139	067	Bruno Feira Alves Martins	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
140	079	Irlete Meireles de Morais	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
141	072	Daniel Funari Cabral	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
142	065	Madalena Barres dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
143	048	Claudio Roberto Duarte Duarte	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
144	008	Brenda Soares Dias	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
145	093	Andressa Lima Brum	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
146	092	Roni Ribeiro de Souza Júnior	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
147	157	Ana Gabriely dos Santos Dias	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
148	077	Fernanda Pereira João	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
149	102	Dara Dutra Antunes	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
150	011	Hellen Garcia Almeida	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
151	056	Bruno Kurz da Rosa	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
152	154	Chaiane Moraes Silveira	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
153	090	Flavia Martins Garcia	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	Item 4.4.4
154	036	Mayke Silva da Rosa dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	Deferida	
-	181	Cauê Reis dos Santos	0,5	0,0	3,8	4,3	Indeferida por Duplicidade	
-	168	Darven Bispo Homem	0,0	2,0	1,7	3,7	Indeferida por Duplicidade	
-	166	Rafaella Mendes da Silva Rodrigues	1,5	0,0	1,8	3,3	Indeferida por Duplicidade	
-	066	Victório Heleno Mariani Roque	0,5	0,0	2,7	3,2	Indeferida por Duplicidade	
-	055	Scarlett Damasceno Pinto	0,5	0,0	2,5	3,0	Indeferida por Duplicidade	
-	177	Manoella da Costa Faria	0,5	0,0	2,0	2,5	Indeferida por Duplicidade	
-	183	Manoella da Costa Faria	0,5	0,0	2,0	2,5	Indeferida por Duplicidade	
-	075	Ederson Moreira Silveira	1,0	1,0	0,2	2,2	Indeferida por Duplicidade	
-	046	Gisele de Lima Pereira	0,5	0,0	1,3	1,8	Indeferida por Duplicidade	
-	152	Renan Maciel de Oliveira Matos	0,5	0,0	1,1	1,6	Indeferida por Duplicidade	
-	038	Claudiomar Rosa Rodrigues	0,5	0,0	1,0	1,5	Indeferida por Duplicidade	
-	201	Patrícia Timm Brito	0,5	0,0	1,0	1,5	Indeferida por Duplicidade	
-	125	Bianca Rosa Palma	0,5	0,0	1,0	1,5	Indeferida por Duplicidade	
-	137	Tatiane Oliveira Garcia	0,0	0,0	1,0	1,0	Indeferida por Duplicidade	
-	099	Ederson Luiz Paulo Ferrão	0,0	0,0	1,0	1,0	Indeferida por Duplicidade	
-	084	Michele Nunes Dutra	0,0	0,0	1,0	1,0	Indeferida por Duplicidade	
-	085	Michele Nunes Dutra	0,0	0,0	1,0	1,0	Indeferida por Duplicidade	
-	115	Cauã Duarte dos Santos	0,0	0,0	1,0	1,0	Indeferida por Duplicidade	
-	050	Carlos Arquicilen da Rosa Soares	0,0	0,0	1,0	1,0	Indeferida por Duplicidade	
-	096	Silviane Medeiros da Rosa	0,5	0,0	0,3	0,8	Indeferida por Duplicidade	
-	068	Januza Fontes Vasconcelos	0,5	0,0	0,3	0,8	Indeferida por Duplicidade	
-	121	Andréia Vieira Garcia	0,5	0,0	0,2	0,7	Indeferida por Duplicidade	
-	122	Andréia Vieira Garcia	0,5	0,0	0,2	0,7	Indeferida por Duplicidade	
-	198	Julia Goulart Farias	0,5	0,0	0,0	0,5	Indeferida por Duplicidade	
-	142	Tainara Silveira da Rosa	0,5	0,0	0,0	0,5	Indeferida por Duplicidade	
-	196	Janaina da Rosa Soares	0,0	0,0	0,5	0,5	Indeferida por Duplicidade	
-	173	Márcio Alexandre Lemos da Silva Ceron Comin	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	189	Márcio Alexandre Lemos da Silva Ceron Comin	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	146	Tatiane Gantes Fontena	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	147	Tatiane Gantes Fontena	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	005	Oseias Silva da Rosa Teixeira	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	006	Oseias Silva da Rosa Teixeira	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	022	Oseias Silva da Rosa Teixeira	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	080	Irlete Meireles de Morais	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	117	Daniel Funari Cabral	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	120	Daniel Funari Cabral	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	053	Claudio Roberto Duarte Duarte	0,0	0,0	0,0	0,0	Indeferida por Duplicidade	
-	015	Vanderlene Constantino Barbosa da Silva	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)	
-	014	Luiz Fernando de Oliveira Veleda	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)	
-	095	Biatriz da Silva Garcia	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)	
-	019	Janaina Braga Gomes	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)	
-	020	Janaina Braga Gomes	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)	
-	007	Milene Oliveira Goulart	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)	

-	190	Bárbara Cristiane da Silva	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)
-	194	Carlos Eduardo Lima Viana	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)
-	195	Carlos Eduardo Lima Viana	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)
-	076	Luciana Silveira Martins	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)
-	064	Bruna Aires Larroza	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)
-	026	Paulo Klesslley da Silva Borge	-	-	-	0,0	Desclassificado(a)

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:CF25B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2020

PUBLICA RECLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 24 de setembro de 2019 pelo Edital nº 31/2019, TORNA PÚBLICA a reclassificação e a nomeação de candidatos aprovados no certame.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
1.1. Fica reclassificado, pela Portaria nº 10251/2020, o candidato Fabiano Camargo Mussoline, nomeado pela Portaria nº 10231/2020 para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a última posição desta, podendo concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

2. DA NOMEAÇÃO
2.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 31/2019, de 24/09, e considerando a reclassificação do candidato colocado em 7º lugar, fica **convocada** para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar a candidata Aline Vernes Madruga, classificada em 8º lugar no certame, nomeada pela Portaria nº 10252/2020.
2.2. A candidata convocada no item 2.1 está devidamente nomeada pela respectiva portaria, será comunicada via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.
2.3. Nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, o candidato aprovado nomeado no serviço público municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
2.3.1. Ainda nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

3. DA POSSE
3.1. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no item 11.7 e subitens, do edital que rege o concurso.
3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com suas cópias.
3.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.
3.2.2. A Administração pública não fornecerá, em hipótese alguma, fotocópias de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos nomeados.
3.3. Deverão ser apresentados, pelo candidato, os exames médicos exigidos no item 11.8 e subitens do edital que rege o concurso, a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega.

4. DA APRESENTAÇÃO
4.1. Dentro do prazo estipulado para posse, e considerando o estado de calamidade pública em saúde, o candidato nomeado, após providenciar os documentos e exames exigidos, deverá agendar data e hora para sua apresentação, e estará sujeito a quaisquer protocolos de saúde pública vigentes na data.
4.2. Dentro do prazo estipulado para posse, o candidato nomeado deverá se apresentar na data e hora previamente agendados portando os documentos e exames exigidos, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Departamento de Pessoal
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro
CEP 96470-000

4.3. A apresentação deverá ocorrer dentro do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no horário, bem como quaisquer alterações e retificações neste edital de convocação, as quais serão noticiadas por meio do site https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/ e publicadas no mural oficial de publicações do Município.
4.4. Nos termos do item 11.5 do Edital nº 17/2019, caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento disponibilizado no Anexo Único do Edital nº 31/2019, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
4.4.1. Na hipótese do estabelecido neste item, será nomeado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 9924/2019			
2	1343998	Angelica Pinheiro De Camargo	71,50	71,50
3	1341250	Carolina Schiavon Pich	70,00	70,00
4	Nomeação tornada sem efeito pela Portaria nº 10228/2020			
5	1342851	Kauane Lopes De Avila	66,00	66,00
6	1342417	Cerlei Bandeira Nekel	65,00	65,00
7	Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 10251/2020			
8	1341612	Aline Vernes Madruga	65,00	65,00
9	1342813	Samara Dos Santos Vaz	65,00	65,00
10	1341922	Adilson De Oliveira	64,50	64,50
11	1343741	Milene Da Rosa Dutra	62,50	62,50
12	1343596	Rogerio De Souza Lucas	62,50	62,50
13	1341223	Willyan Macedo Costa	61,00	61,00
14	1341823	Dara Ortiz Machado	61,00	61,00
15	1343050	Francine Fagundes Conde	61,00	61,00
16	1344024	Kauana Vieira Garcia	60,50	60,50
17	1340620	Marli Dias Machado	60,50	60,50
18	1341970	Camila Krumreich Nornberg	60,00	60,00
19	1341246	Bruno Azevedo Vieira	60,00	60,00
20	1343293	Alex Gantes Fontena	59,00	59,00
21	1343246	Dionata Silvestre Da Silva	58,50	58,50
22	1343894	Natalha Almeida Zaneti	58,50	58,50
23	1341700	Geovana Rosa Soria	58,50	58,50
24	1342716	Ederson Moreira Silveira	58,00	58,00
25	1342388	Antonio Augusto Correa Vaz	58,00	58,00
26	1343553	Suelem Borges Manetti	58,00	58,00
27	1343804	Evaldo Luis Vieira Fuques	57,50	57,50
28	1343402	Matheus Signorini Correa	57,00	57,00
29	1343130	Fabio Junior Dos Santos Pereira	56,50	56,50
30	1341607	Laira Bandeira Alves	56,00	56,00
31	1340876	Dienifer De Lima Soares	56,00	56,00
32	1341829	Larissa Pereira Dutra	56,00	56,00
33	1342753	Luiza Dutra Da Rosa	56,00	56,00
34	1341390	Milene Costa Pereira	55,00	55,00
35	1343595	Joyce Rejane Luiz Da Silva	55,00	55,00
36	1340690	Katryne Gomes Oliveira	55,00	55,00
37	1343094	Emerson Souza Pontes	55,00	55,00
38	1342631	Edna Alice Duarte Da Rocha	54,50	54,50
39	1341868	Jonathan Roberto Schmidt	54,50	54,50
40	1343890	Lusitana Baldez Da Silva	54,50	54,50
41	1342182	Deidimara Da Silva Leal	54,00	54,00
42	1343640	David Bairros De Melo	54,00	54,00
43	1342902	Caroline Dias De Oliveira	54,00	54,00
44	1340660	Murilo Monteiro Ferreira	54,00	54,00
45	1342491	Ana Paula Patricio Veleda	53,50	53,50
46	1342050	Lucas Freitas De Oliveira	53,50	53,50
47	1342221	Gustavo De Paiva Cortez	53,00	53,00
48	1344078	Mateus Morais Silveira	52,50	52,50
49	1342487	Lucas Burgo Duarte	52,00	52,00
50	1344107	Mauricio Moreira Garcia	52,00	52,00
51	1344055	Janaina Huf De Souza	51,50	51,50
52	1343008	Milene Da Luz Schimitz	51,50	51,50
53	1344160	Denis Fernandes Campelo	51,50	51,50
54	1342951	Rodaika Dutra Garcia	51,50	51,50
55	1344087	Diosefer Luiz Alves Ramos Da Rosa	51,50	51,50
56	1343884	Ricardo Williams Maciel Tadeo	51,50	51,50
57	1344273	Cristiane Ferreira Ballinhas	51,50	51,50
58	1340854	Giliard De Oliveira Martins	51,00	51,00
59	1342931	Queslei Cougo Pedra Soares	50,50	50,50
60	1342096	Juliano Da Silva Gomes	50,00	50,00
61	1342088	Madson Vaz Ramos	50,00	50,00
62	1343290	Moises Camacho De Lima	50,00	50,00
63	1343437	Jeane Teixeira Souza	50,00	50,00
64	1344120	Kerolaine Farias Rodrigues	50,00	50,00
65	1344293	Thiago Da Cunha Bessa	75,00	75,00
66	1343675	Fabiano Camargo Mussoline	65,00	65,00

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:D7303CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de material ambulatorial e de proteção individual, conforme segue:

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	80	GALÃO	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 5L, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, ANTISSÉPTICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS. DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES. **Marca: Benfort**	**R$ 32,00**

G. GOTUZZO & CIA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	10	PC C/10UN	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL EM 100% DE POLIPROPILENO, COM MANGA COMPRIDA. **Marca: Descarte**	**R$ 45,36**
07	01	CX C/100UN	TOUCA CIRURGICO, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, DESCARTÁVEL, SEM CONTATO MANUAL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TIPO TOUCA DE BANHO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA.	**R$ 19,80**

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	51	UN	MÁSCARA PROTETORA FACE SHIELD, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL TOTALMENTE TRANSPARENTE SEGURA, QUE EVITA CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, NARIZ A BOCA E OS OLHOS, AJUSTÁVEL. **Marca: Noem Medical**	**R$ 14,89**

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA ME.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	5.700	UN	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT HOSPITALAR), COM GRAMATURA DE 20G/M² EM CADA CAMADA. **Marca: Supreme**	**R$ 0,71**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
03	8	CX C/100UN	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	**ITENS FRACASSADOS**
04	30	CX C/100UN	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2E94CB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 2.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.790, de 21 de agosto de 2018 e revoga a Lei Nº 2.883 de 20 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos I e II, constante no art. 4º da Lei nº 2.801/2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, deixando o cargo de Monitor Social de integrar o Quadro de Nível Superior e passando a integrar o Quadro de Cargos de Nível Fundamental e Médio, conforme segue:

(...)
Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo, constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

I - quadro de CARGOS de nível fundamental e médio

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga horária
(...)			
Monitor Social	**2**	**4**	**40h**
(...)			

II - quadro de CARGOS de nível SUPERIOR

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga horária
(...)			
~~**Monitor Social**~~	~~**2**~~	~~**6**~~	~~**40h**~~
(...)			

(...)

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Nível, constante no art. 14, §2º da Lei nº 2.801/2018, deixando o cargo de Monitor Social de integrar o Nível III e passando a integrar o Nível II, conforme segue:

(...)

Art. 14 A promoção vertical somente será concedida mediante:

(...)

§ 2º No momento da posse, o servidor será enquadrado no nível inicial de habilitação para provimento, conforme disposição do quadro abaixo

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Agente de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	Agente de Controle Interno
Almoxarife	Oficial Administrativo	Agente de Fiscalização
Auxiliar Administrativo	Técnico em Informática	Assistente Social
Auxiliar de Eletricista	Tesoureiro	Cirurgião-Dentista
Auxiliar de Serviço Social	Desenhista	Contador
Borracheiro-Frentista	Auxiliar em Saúde Bucal	Enfermeiro
Contramestre de Obras	Atendente da Educação	Engenheiro Civil
Carpinteiro	Secretário de Escola	Farmacêutico
Eletricista	Técnico Agrícola	Fisioterapeuta
Merendeira/Servente	Técnico em Enfermagem	Médico/ESF
Motorista	Atendente de Farmácia	Médico Veterinário
Operador de Máquinas	**Monitor Social**	~~**Monitor Social**~~
Operário		Nutricionista
Pedreiro		Procurador Jurídico
Recepcionista-Telefonista		Psicólogo
Servente		
Mecânico		

(...)

Art. 3º Fica alterado o anexo I – Quadro de Cargos - da Lei nº 2.801/2018, passando o padrão e o valor do cargo de Monitor Social, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
quadro de CARGOS

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VALOR (R$)
(...)		
Monitor Social	**4**	***R$ 1.558,69***
(...)		

(...)

Art. 4º Fica alterado o anexo II – Quadro de Cargos de Nível Fundamental e Médio - da Lei nº 2.801/2018, passando o padrão e os requisitos de investidura do cargo de Monitor Social, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
CARGOS EFETIVOS

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

MONITOR SOCIAL
PADRÃO: 4
(...)
Requisitos para investidura: ***Ensino Médio*** **+** ***Magistério*** + Especialidade em cursos de educação especial e Prova de Títulos.

(...)

Art. 5º Fica alterado o anexo II – Quadro de Cargos de Nível Fundamental e Médio - da Lei nº 2.801/2018, passando os requisitos de investidura no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a vigorar com a seguinte redação:

(...)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
CARGOS EFETIVOS

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Requisitos para investidura Ensino Médio + ***Curso de Auxiliar de Saúde Bucal*** + Habilitação legal para o exercício da profissão – ***Registro no Conselho de Classe de Odontologia.***

(...)

Art. 6º Fica alterado o anexo II – Quadro de Cargos de Nível Fundamental e Médio - da Lei nº 2.801/2018, passando os requisitos de investidura para o cargo de Técnico Agrícola, a vigorar com a seguinte redação:

(...)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
CARGOS EFETIVOS

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos para Investidura: Ensino Médio – Curso Técnico Agrícola ou Agropecuária + ***Habilitação Legal no respectivo Conselho de Classe.***

(...)

Art. 7º Fica alterado o anexo II – Quadro de Cargos de Nível Superior - da Lei nº 2.801/2018, passando os requisitos de investidura para o cargo de Nutricionista, a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NUTRICIONISTA
Requisitos para investidura: Curso Superior em Nutrição + ***Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho de Classe de Nutrição.***
(...)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D8D61906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
EDITAL Nº 119/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de FONOAUDIÓLOGO, faz saber por este edital, **DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE**

CLASSIFICAÇÃO (PRÉ- CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS E PRÉ-SORTEIO PÚBLICO) DE CANDIDATOS e CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, conforme segue**:**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (PRÉ- CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS E PRÉ-SORTEIO PÚBLICO) DE CANDIDATOS e CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	FONOAUDIÓLOGO	CLASSIFICAÇÃO PRÉ- CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS e PRÉ-SORTEIO	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
2020/11071	Danielle Gonçalves Vismara	1º	CONVOCADO	24/08/2020	8h20min
2020/10962	Gabriela Filippini	2º	CONVOCADO	24/08/2020	8h40min
2020/11144	Julianne Wagner	3º	CONVOCADO	24/08/2020	9h
2020/10911	Ruth Siqueira Grawer	4º	CONVOCADO	24/08/2020	9h20min
2020/10982	Barbara Luisa Simonetti	5º	CONVOCADO	24/08/2020	9h40min
2020/10910	Erasmo Daniel Ferreira	5º	CONVOCADO	24/08/2020	10h
2020/11035	Ana Cristina Dias	7º	CONVOCADO	24/08/2020	10h20min
2020/11177	Maria Clara Clack da silva Mayerle	8º	CONVOCADO	24/08/2020	10h40min
2020/11195	Inaye Vitória Borges Trindade	8º	CONVOCADO	24/08/2020	11h
2020/11154	Juliane Meneghetti	10º	CONVOCADO	24/08/2020	11h20min
2020/10915	Natacha Barros Siqueira	11º	CONVOCADO	24/08/2020	11h40min
2020/10931	Gabrielle Borges Obaldia	12º	CONVOCADO	24/08/2020	13h20min
2020/11093	Melany Dias da Silveira	13º	CONVOCADO	24/08/2020	13h40min
2020/11119	Tatiana Rita Gomes Filippe	14º	CONVOCADO	24/08/2020	14h
2020/11138	Thaisa Clarice de Miranda Braun	14º	CONVOCADO	24/08/2020	14h20min
2020/11187	Aline Medianeira Tolfo Rossa	14º	CONVOCADO	24/08/2020	14h40min
2020/11211	Ana Luiza Bertani	14º	CONVOCADO	24/08/2020	15h
2020/11229	Vitória Santos Santana	14º	CONVOCADO	24/08/2020	15h20min
2020/11165	Ruth Helena de Souza Brito	14º	CONVOCADO	24/08/2020	15h40min

DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS: Em conformidade com o Edital de Abertura, nº090/2020, e com o intuito de evitar aglomerações, conforme as orientações de saúde dispostas no Decreto nº 7.050/2020, o candidato deverá comparecer no horário designado, pontualmente, portando todos os documentos apresentados no ato de sua inscrição, **original e cópia** a ser autenticada por agente público municipal, no endereço Rua General Osório, 1515, 4º andar, Venâncio Aires.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:99B42F76

